



Publicado no DOE em 01/10/2016

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Joantina Maria de Souza
Coordenadora IV
Cad. Co. 365.926-4

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 069/2015
--	--------------------



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A
EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA**

CONTRATO Nº PGE 049/2016

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 041394030001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representada pelo seu titular Dr. **PAULO MORENO CARVALHO**, autorizado por Decreto de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, 199, Condomínio Alphaville, Paralela, Salvador/BA, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 069/2015, Processo Administrativo nº. 0200150117193, neste ato representada pelo Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho, portador do documento de identidade nº. 718497, emitido por SSP/BA, CPF nº. 080.060.085-15, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de impressão corporativa, para atendimento de demanda específica da Procuradoria Geral do Estado**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO B, que integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO II**.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05, variação essa já disciplinada na **Seção B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data (x) da sua assinatura será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Itens	Especificações	Quantitativos	Preço Unitário	Preço Mensal
01.32.00.00151578-0	IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas impressas em postos de impressao, impressora A4, tipo multifuncional. Lote 2.	20.000	R\$ 0,01	R\$ 200,00
01.32.00.00151572-1	IMPRESSAO CORPORATIVA, Posto de Impressão, impressora A4, tipo multifuncional. Lote 2	06	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
01.32.00.00151575-6	IMPRESSAO CORPORATIVA, paginas impressas em postos de impressao, impressora A4 colorida. Lote 2.	6.500,00	R\$ 0,09	R\$ 585,00
01.32.00.00151569-1	IMPRESSAO CORPORATIVA, Posto de Impressão, impressora A4 colorida. Lote 2	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
VALOR ESTIMADO – MENSAL				R\$ 2.415,00
VALOR ESTIMADO – ANUAL				R\$ 28.980,00

§1º - Estima-se para o contrato o valor global de **R\$28.980,00(vinte e oito mil novecentos e oitenta reais)**.

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§3º - O valor mensal a ser pago à Contratada corresponderá ao resultado do somatório de páginas efetivamente impressas multiplicado pelo preço unitário da respectiva impressão e devidamente confirmado pela Fiscalização do Contratante, ficando esclarecido que não serão computadas as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
06101	100	2000	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
 - d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
 - f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
 - g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
 - h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
 - i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estiverem sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes da paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
 - j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes necessários à execução dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- n) arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- o) responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos;
- p) obedecer a legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável;
- q) dimensionar recursos humanos necessários para a execução do objeto contratado;
- r) manter sigilo acerca das informações relativas ao Contratante, não podendo divulgá-las, mesmo que em caráter estatístico, sem prévia autorização;
- s) disponibilizar canal de comunicação para abertura de chamados, tais como: linha telefônica, site ou estrutura de comunicação similar, sob sua responsabilidade e gestão;
- t) proceder à identificação física dos equipamentos a serem disponibilizados, com o intuito de diferenciá-los dos demais instalados;
- u) arcar com todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias etc;
- v) instruir os técnicos do Contratante no que concerne à troca de consumíveis e operação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional;
- w) substituir os equipamentos por outros de características iguais ou superiores durante o prazo previsto no SLA para reparo, a fim de evitar a interrupção dos serviços;
- x) manter a qualidade na impressão, ficando esclarecido que não serão computadas, para efeito de pagamento, as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

(x) Serviços

Empreitada por
preço

(x) unitário



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§8º Fica indicado como fiscal deste Contrato o servidor **Maurício de Cerqueira Pereira, cadastro nº. 06.579.186-0.**

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(o) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

§4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

§5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§2º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

§3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTA

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§2º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§5º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§6º As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS PENALIDADES

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

§1º A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

§3º A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

§4º A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§5º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.

§6º Havendo revisões ou reajustes de preços, a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 28 de setembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Luiz Teodoro de Freitas Filho
Diretor Comercial
G. 716.497-26 CPF - 080.06



Testemunhas
Luiza Leal Lage
Coordenadora III
Cad.: 06.548.738-0



Testemunhas
Joana Maria de Souza
Coordenadora IV
Cad.: 06.303.288-4

Salvador, 03 de setembro de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	069/2015

Objeto: Registro de preço para contratação dos serviços de impressão corporativa.
Abrangência: Salvador, Região Metropolitana e Interior da Bahia.

PROPOSTA COMÉRCIAL

ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I – Salvador/BA, para os fins de cotação acima referenciados.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01

Impressora Monocromática A4 Pequeno porte			
Item 1 – POSTO DE IMPRESSAO		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
Código SIMPAS: 01.32.00.001515675		R\$ 117,00	R\$ 35.568,00
Quantidade estimada: 304 impressoras (Apenas para Salvador / Região Metropolitana)		VALOR UNITARIO R\$117,00	
Item 2 - PAGINAS IMPRESSAS		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
Código SIMPAS:01.32.00.001515977		R\$ 0,0135	R\$ 10.917,4905
Quantidade estimada: 808.703 paginas (Apenas para Salvador / Região Metropolitana)		VALOR UNITARIO R\$ 0,0135 (centro e trinta e cinco décimos de milésimos de real)	
Marca:	OKIDATA	Modelo:	ES 5112
PREÇO TOTAL POR ITEM		R\$ 46.485,49	
Impressora Monocromática A4 Médio Porte			
Item 3 – POSTO DE IMPRESSAO		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
Código SIMPAS:01.32.00.001515713		R\$ 137,000	R\$ 73.432,00
Quantidade estimada: 536 impressoras (Apenas para Salvador / Região Metropolitana)		VALOR UNITARIO R\$ 137,00 (centro e trinta e sete reais)	
Item 4 – PAGINAS IMPRESSAS		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
Código SIMPAS: 01.32.00.001515802		R\$ 0,0135	R\$23.022,8325
Quantidade estimada: 1.705.395 paginas (apenas para Salvador / Região Metropolitana)		VALOR UNITARIO R\$ 0,0135 (centro e trinta e cinco décimos de milésimos de real)	

MARCA:	OKIDATA	MODELO:	ES 5112
PREÇO TOTAL POR ITEM		R\$96.454,83	
ACESSORIO PARA IMPRESSORA MONOCROMATICA MEDIO PORTE			
Código SIMPAS:01.32.00.001515683 Bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas Quantidade estimada: 100 bandejas OBS: (este item não será computado para efeito de cálculo no valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)		PREÇO UNITARIO: R\$ 53,75	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$5.375,00
		PREÇO UNITARIO R\$53,75	
Impressora Colorida A4			
Item 5- POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS:01.32.00.001515667 Quantidade estimada: 214 impressoras (Apenas para Salvador / Região Metropolitana)		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 260,50	R\$ 55.747,00
		VALOR UNITARIO R\$ 260,50	
Item 6 – PAGINA IMPRESAS Código SIMPAS:01.32.00.001515748 Quantidade estimada: 517.878 PAGINAS (Apenas para Salvador / Região Metropolitana)		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 0,0900	R\$ 46.609,02
		VALOR UNITARIO R\$ 0,09	
Marca:	OKIDATA	Modelo:	ES 6405 PS
Valor unitário da pagina impressa monocromática em impressora colorida (Obs: este item não será computado para efeito de calculo do valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)			R\$ 0,08
PREÇO TOTAL POR ITEM: R\$ 102.356,02			
SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSAO			
Item 07 Servidor de gerenciamento de impressão. Código SIMPAS: 01.32.00.00152639-1 Servidor para gerenciamento de impressão Quantidade estimada: 100 servidores		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 197,00	R\$ 19.700,00
		VALOR UNITARIO R\$ 197,00	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4			
Item 8- Posto de impressão Código SIMPAS: 01.32.00.001515705 Quantidade estimada: 573 impressoras (Apenas para Salvador / Região metropolitana)		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 181,000	R\$ 103,713,00
		VALOR UNITARIO R\$ 181,00	
Item 09- Pagina impressa		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO

Código SIMPAS: 01.32.00.001515772 Quantidade estimada: 2.461.430 paginas. (Apenas para Salvador / Região metropolitana)	R\$ 0,0135(centro e trinta e cinco décimos de milésimos de real)	R\$ 33.229,3050
	VALOR UNITARIO: R\$0,0135(centro e trinta e cinco décimos de milésimos de real)	
Marca: OKIDATA	Modelo: MB 491+	
PREÇO TOTAL POR ITEM	R\$ 136.942,31	
Preço TOTAL MENSAL DO LOTE	R\$ 401.938,6480	
Preço Global ANUAL: (1+2+3+4+5+6+7+8 +9)	R\$ 4.887.763,7760	

O valor mensal a ser pago será o somatório do preço fixo (preço mensal referente ao equipamento) + preço variável (valor referente ao numero de paginas impressas no mês) + servidor de gerenciamento de impressão (quando for o caso).

LOTE 02

Impressora Monocromática A4 Pequeno porte		
Item 1 – POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515870 Quantidade estimada: 1.025 IMPRESSORAS	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 125,00	R\$ 128.125,00
	VALOR UNITARIO R\$ 125,00	
Item 2 - PAGINAS IMPRESSAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515829 Quantidade estimada: 2.124.045 paginas	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$0,0100	R\$ 21.240,45
	VALOR UNITARIO R\$	
Marca: OKIDATA	Modelo: ES 5112	
PREÇO TOTAL POR ITEM	R\$ 149.365,45	
Impressora Monocromática A4 Médio Porte		
Item 3 – POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515845 Quantidade estimada: 254 impressoras	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 135,00	R\$ 34.290,00
	VALOR UNITARIO R\$	
Item 4 – PAGINAS IMPRESSAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515969 Quantidade estimada: 1.104.205 paginas	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 0,0100	R\$ 11.042,05
	VALOR UNITARIO R\$ 0,0100	
MARCA: OKIDATA	MODELO: ES 5112	
PREÇO TOTAL POR ITEM	R\$ 45.332,05	
ACESSORIO PARA IMPRESSORA MONOCROMATICA MEDIO PORTE		
Código SIMPAS: 01.32.00.001515659 Bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas Quantidade estimada: 100 bandejas	PREÇO UNITARIO: R\$	PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$ 5.375,00

OBS: (este item não será computado para efeito de cálculo no valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)		PREÇO UNITARIO R\$ 53,75	
Impressora Colorida A4			
Item 5- POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515691 Quantidade estimada: 90 impressoras	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 260,00		R\$ 23.400,00
	VALOR UNITARIO R\$		
Item 6 – PAGINA IMPRESAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515756 Quantidade estimada: 129.965 PAGINAS	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 0,0900		R\$ 11.696,85
	VALOR UNITARIO R\$ 0,0900		
Marca:	OKIDATA	Modelo:	ES 6405 PS
Valor unitário da pagina impressa monocromática em impressora colorida (Obs: este item não será computado para efeito de calculo do valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)			R\$ 0,0800
Preço total por item		R\$ 35.096,85	
SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSAO			
Item 07 Servidor de gerenciamento de impressão. Código SIMPAS: 01.32.00.00152640-5 Servidor para gerenciamento de impressão Quantidade estimada: 100 servidores	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL MENSAL
	R\$ 185,00		R\$ 18.500,00
	VALOR UNITARIO R\$ 185,00		
Impressora Multifuncional A4			
Item 8- POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515721 Quantidade estimada: 1.000 Impressoras	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 185,00		R\$ 185.000,00
	VALOR UNITARIO R\$ 185,00		
Item 9- PAGINA IMPRESSAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515780 Quantidade estimada: 4.964.211 Paginas	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 0,0100		R\$ 49.642,11
	VALOR UNITARIO R\$ 0,0100		
Marca:	OKIDATA	Modelo:	MB 491+
Preço total por item		R\$ 234.642,11	
Valor mensal do lote R\$ 482.936,46			
Valor global anual estimado – soma do preço total de cada item (1+2+3+4+5+6+7+8 +9) R\$ 5.859.737,52			

O valor mensal a ser pago será o somatório do preço fixo (preço mensal referente ao equipamento) + preço variável (valor referente ao número de páginas impressas no mês) + o servidor de gerenciamento de impressão (quando for o caso).

LOTE 03

Impressora Monocromática A4 Pequeno porte			
Item 1 – POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515888 Quantidade estimada: 1.071 IMPRESSORAS	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 125,00		R\$ 133.875,00
	VALOR UNITARIO R\$ 125,00		
Item 2 - PAGINAS IMPRESSAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515985 Quantidade estimada: 2.766.905 paginas	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 0,0100		R\$ 27.669,05
	VALOR UNITARIO R\$ 0,0100		
Marca:	OKIDATA	Modelo:	ES 5112
PREÇO TOTAL POR ITEM		R\$ 161.544,05	
Impressora Monocromática A4 Médio Porte			
Item 3 – POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515853 Quantidade estimada: 223 impressoras	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 135,00		R\$ 30.105,00
	VALOR UNITARIO R\$ 135,00		
Item 4 – PAGINAS IMPRESSAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515810 Quantidade estimada: 1.589.421 paginas	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 0,0100		R\$ 15.894,21
	VALOR UNITARIO R\$ 0,0100		
MARCA:	OKIDATA	MODELO:	ES 5112
PREÇO TOTAL POR ITEM		R\$ 45.999,21	
ACESSORIO PARA IMPRESSORA MONOCROMATICA MEDIO PORTE			
Código SIMPAS: 01.32.00.001515640 Bandeja de entrada com capacidade para 500 folhas Quantidade estimada: 100 bandejas OBS: (este item não será computado para efeito de cálculo no valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances) .	PREÇO UNITARIO: R\$ 53,75		PREÇO TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$ 5.375,00
	PREÇO UNITARIO R\$ 53,75		
Impressora Colorida A4			
Item 5- POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515837 Quantidade estimada: 269 impressoras	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 260,00		R\$ 69.940,00
	VALOR UNITARIO R\$ 260,00		
Item 6 – PAGINA IMPRESAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515950 Quantidade estimada: 524.282 PAGINAS	PREÇO UNITARIO		PREÇO MENSAL ESTIMADO
	R\$ 0,09		R\$ 47.185,38

		VALOR UNITARIO R\$ 0,09	
Marca:	OKIDATA	Modelo:	ES 6405 PS
Valor unitário da pagina impressa monocromática em impressora colorida (Obs: este item não será computado para efeito de calculo do valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)			R\$ 0,08
Preço total mensal do lote		R\$ 117.125,38	
SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSAO			
Item 07 Servidor de gerenciamento de impressão. Código SIMPAS: 01.32.00.00152641-3 Servidor para gerenciamento de impressão Quantidade estimada: 100 servidores		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
		VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00	
Impressora Multifuncional A4			
Item 8- POSTO DE IMPRESSAO Código SIMPAS: 01.32.00.001515900 Quantidade estimada: 1.022 Impressoras		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 185.000,00	R\$ 189.070,00
		VALOR UNITARIO R\$	
Item 8- PAGINA IMPRESSAS Código SIMPAS: 01.32.00.001515799 Quantidade estimada: 2.826.175 Páginas		PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
		R\$ 0,0100	R\$ 28.261,75
		VALOR UNITARIO R\$ 0,0100	
Marca:	OKIDATA	Modelo:	MB 491+
Preço total por item		R\$ 217.331,75	
Valor mensal do lote R\$ 558.900,39			
Valor global anual estimado – soma do preço total de cada item (1+2+3+4+5+6+7+8+9) R\$ 6.706.804,68 (seis milhões setecentos e seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)			

O valor mensal a ser pago será o somatório do preço fixo (preço mensal referente ao equipamento) + preço variável (valor referente ao número de páginas impressas no mês) + o servidor de gerenciamento de impressão (quando for o caso).

Softwares cotados: Print Audit e Facilites Manager

Nos equipamentos MB 491+ incluso DC CARD e para ES6405 OS SD CARD+DUPLEX.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- ❖ A ESCRITA fornecerá todo material de consumo necessário para execução dos serviços, tal como, toner e cilindro.
- ❖ Estão incluso instalação, assistência técnica própria com técnicos especializados, peças de reposição para prestar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- ❖ Prazo de Contratação: 12 (doze) meses;
- ❖ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- ❖ Contato Comercial: Gerente Comercial: Elsa Seixas – 2108-8832/ 8814-7560;



ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

- (x) 1. OBJETO DA LICITAÇÃO
- (x) 2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- (x) 3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS
- (x) 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS
- (x) 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas para registro, como limite máximo de valor, para contratação dos serviços de impressão corporativa, conforme especificações, quantitativos e condições previstos nesta Seção.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

1.1 DESCRITIVO: o serviço deverá contemplar os requisitos relacionados a seguir:

- 1.1.1 disponibilização de equipamentos, novos e sem uso, devidamente instalados, conforme especificação mínima exigida abaixo;
- 1.1.2 disponibilização de impressora(s) compatível(is) com o ambiente operacional da unidade, acompanhada(s) de driver de instalação: Microsoft Windows Vista 32/64 bits, Windows XP/Windows 7 32/64 bits/ Windows 8 32/64 bits/ Windows Server 2003 32/64 bits, Windows Server 2008 32/64 bits, Red Hat Linux 7.0 e SuSE Linux 8.0;
- 1.1.3 fornecimento dos suprimentos, quais sejam: cartucho de toner, kits de manutenção (fusor, cilindro, película) e demais itens considerados consumíveis, exceto papel.
- 1.1.4 disponibilização de impressora(s) com alimentação elétrica compatível com a tensão elétrica da unidade solicitante, qual seja: 110 v ou 220v. Nos casos em que os equipamentos não sejam compatíveis com a tensão elétrica, será fornecido transformador sem ônus adicional para o Contratante
- 1.1.5 serviços de suporte técnico: instalação, desinstalação, configuração e customização de todos os equipamentos e demais recursos computacionais (hardware e software) que forem necessários para os serviços contratados
- 1.1.6 nos locais onde forem instaladas 10 (dez) ou mais impressora a Contratada deverá disponibilizar 01 (um) servidor de impressão, assim entendido o conjunto formado por hardware e software (sistema operacional... windows server ou similar), que utilizam recursos, gerando um local centralizado na rede para gerenciar impressão, que deverá ter configuração adequada para suportar a instalação da solução de gerenciamento de impressão, também fornecido pela contratada.

[instalação de 10 ou mais impressoras]

1.1.6.1 A SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO CONTRATADA DEVERÁ:

- a) Prover o monitoramento do ambiente on-line, informando níveis de abastecimento de papel (gaveta cheia, vazia ou com pouco papel) e cartucho de toner, necessidade de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões por unidade administrativa, por impressora e por usuário, conforme definido abaixo;
- b) fornecer relatórios mensais com a contabilização do volume de impressões, extraídas do contador físico dos equipamentos, por unidade administrativa, impressora e usuário;
- c) fornecer relatórios mensais de consumo de cartucho de toner e kits de manutenção;
- d) fornecer relatórios mensais de controle periódico do nível de consumíveis;
- e) fornecer relatórios: de usuário com total de páginas impressas; de grupo de usuários; de estação; de Unidades Administrativas; de impressora com páginas impressas; Gráficos Top 10 - Usuários, Grupos, Impressoras, Estações, Unidades Administrativas; Agendamento de emissão de tipos de relatórios acima citados e envio automático por email;
- f) fornecer relatórios de contabilidade e de custos por usuários e impressoras;
- g) Permitir o estabelecimento de cotas de impressão por usuário;
- h) estabelecer permissões de usuário, grupos e equipamentos de impressão;
- i) enviar automaticamente mensagem para o usuário ao fim da cota;
- j) Permitir a identificação de documentos impressos: informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas e custo para cada documento impresso;
- k) permitir a centralização automática dos dados;
- l) permitir a definição de custos por impressora e por página, diferenciando impressão colorida e monocromática;
- m) permitir a exportação dos dados para análise em MS Excel;
- n) permitir a integração com o AD (Active Directory) do Windows;
- o) mensurar o nível de consumíveis;
- p) enviar alertas de status e de erros do equipamento via e-mail.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



- 1.1.7 A CONTRATADA deverá: **[instalação de até 09 impressoras]**
- 1.1.7.1 fornecer relatórios mensais com a contabilização do volume de impressões, extraídas do contador físico dos equipamentos, por unidade administrativa, impressora e usuário;
 - 1.1.7.2 fornecer relatórios mensais de consumo de cartucho de toner e kits de manutenção;
 - 1.1.7.3 fornecer relatórios mensais de controle periódico do nível de consumíveis.
- 1.1.8 Manter estoque regulador de cartucho de toner, na capital, região metropolitana e em cada cidade polo, conforme indicação abaixo:
- 1.1.8.1 ate 2 (dois) equipamentos – 1 cartucho por tipo de equipamento;
 - 1.1.8.2 de 3 a 5 equipamentos – 2 cartuchos por tipo de equipamento;
 - 1.1.8.3 acima de 5 equipamentos – 50% de cartuchos por tipo de equipamento;
 - 1.1.8.4 a reposição do estoque regulador deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado.
- 1.1.9 manutenção preventiva a ser realizada pela Contratada sem ônus para o Contratante, no horário compreendido entre as 08h e 18h, de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio;
- 1.1.10 o atendimento aos chamados deverá observar o tempo de solução conforme quadro abaixo:

CÓD. REGIÃO	DESCRIÇÃO DA REGIÃO	DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO	DISTÂNCIA ATÉ A CIDADE POLO	TEMPO DE ATENDIMENTO/SOLUÇÃO (Horas úteis - calculado a partir da cidade polo)	
				ATENDIMENTO	SOLUÇÃO
1	Região Metropolitana de Salvador	Salvador (Polo)		01h	04h
		Camaçari	56 km	01h	06h
		Candeias	63 km		
		Dias d'Ávila	56 km		
		Itaparica	29 km		
		Lauro de Freitas	44 km		
		Madre de Deus	62 km		
		Simões Filho	27 km		
		Vera Cruz	39 km		
2	Região Feira de Santana	Feira de Santana (Polo)		01h	08h
		Amélia Rodrigues	31 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
		Anguera	39 km		
		Antônio Cardoso	25 km		
		Cabaceiras do Paraguaçu	68 km		
		Capim Grosso	162 km		
		Conceição da Feira	31 km		
		Conceição do Jacuípe	27 km		
		Coração de Maria	40 km		
		Euclides da Cunha	263 km		
		Ichu	72 km		
		Ipecaetá	49 km		
		Ipirá	116 km		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	Maragogipe	81 km		
	Pé de Serra	105 km		
	Queimadas	266 km		
	Rafael Jambeiro	71 km		
	Riachão do Jacuípe	102 km		
	Santa Bárbara	35 km		
	Santanópolis	36 km		
	Santo Amaro	50 km		
	Santo Estêvão	40 km		
	São Gonçalo dos Campos	21 km		
	Saubara	95 km		
	Saúde	114 km		
	Serra Preta	65 km		
	Tanquinho	44 km		
	Alagoinhas (Polo)		01h	08h
Região Alagoinhas e Serrinha	Acajutiba	90 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Água Fria	81 km		
	Aporá	86 km		
	Araças	28 km		
	Araci	145 km		
	Aramari	19 km		
	Barrocas	127 km		
	Biritinga	102 km		
	Candeal	114 km		
	Cardeal da Silva	70 km		
	Catu	32 km		
	Conceição do Coité	161 km		
	Conde	115 km		
	Crisópolis	109 km		
	Entre Rios	65 km		
	Esplanada	73 km		
	Inhambupe	47 km		
	Irará	51 km		
	Jandaíra	111 km		
	Lamarão	94 km		
	Ouriçangas	33 km		
	Pedrão	35 km		
	Pojuca	42 km		
Retirolândia	113 km			
Rio Real	112 km			
São Domingos	193 km			
Serrinha	125 km			
Teodoro Sampaio	54 km			
Valente	203 km			
Região Ribeira do Pombal e Paulo Afonso	Ribeira do Pombal (Polo)		01h	08h
	Abaré	351 km	01h	Até 100 km – 12h
	Adustina	97 km		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



		Antas	61 km		101 a 200 km – 16h
		Banzaê	40 km		201 a 300 km – 20h
		Canudos	142 km		Mais de 300 km – 24h
		Cel. João Sá	121 km		
		Cícero Dantas	36 km		
		Cipó	32 km		
		Fátima	58 km		
		Glória	191 km		
		Heliópolis	35 km		
		Itapicuru	100 km		
		Jeremoabo	102 km		
		Macururé	266 km		
		Monte Santo	130 km		
		Nova Soure	47 km		
		Novo Triunfo	81 km		
		Olindina	70 km		
		Paripiranga	98 km		
		Paulo Afonso	185 km		
		Pedro Alexandre	151 km		
		Quijingue	109 km		
		Ribeira do Amparo	40 km		
		Santa Brígida	146 km		
		Sátiro Dias	105 km		
		Sítio do Quinto	95 km		
		Teofilândia	98 km		
		Tucano	35 km		
		Bom Jesus da Lapa (Polo)		01h	08h
3	Região B.Jesus da Lapa e Macaúbas	Boquira	139 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
		Botuporã	171 km		
		Brejolândia	132 km		
		Cariranha	137 km		
		Cocos	249 km		
		Coribe	178 km		
		Correntina	144 km		
		Cristópolis	204 km		
		Igaporã	98 km		
		Iuiú	166 km		
		Feira da Mata	220 km		
		Jaborandi	150 km		
		Macaúbas	197 km		
		Malhada	131 km		
		Matina	95 km		
		Morpará	208 km		
		Oliveira dos Brejinhos	141 km		
		Palmas de Monte Alto	172 km		
	Paratinga	83 km			
	Riacho de Santana	66 km			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

		Santa Maria da Vitória	94 km		
		Santana	104 km		
		Santa Rita de Cássia	170 km		
		São Félix do Coribe	100 km		
		São Joaquim	103 km		
		Sebastião Laranjeiras	219 km		
		Serra do Ramalho	46 km		
		Sítio do Mato	76 km		
		Barreiras (Polo)		01h	08h
	Região Barreiras	Angical	54 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
		Baianópolis	64 km		
		Buritirama	305 km		
		Canápolis	194 km		
		Catolândia	57 km		
		Cotegipe	103 km		
		Formosa do Rio Preto	157 km		
		Ibotirama	251 km		
		Luís Eduardo Magalhães	91 km		
		Mansidão	250 km		
		Muquém de São Francisco	183 km		
		Riachão das Neves	90 km		
		São Desidério	27 km		
		Serra Dourada	165 km		
		Tabocas do Brejo Velho	34 km		
		Wanderley	163 km		
		Brumado (Polo)		01h	08h
4	Região Brumado, Caetité e Guanambi	Abaíra	171 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
		Aracatu	36 km		
		Barra da Estiva	134 km		
		Belo Campo	151 km		
		Caculé	105 km		
		Caetité	144 km		
		Candiba	169 km		
		Caraíbas	68 km		
		Caturama	160 km		
		Condeúba	152 km		
		Contendas do Sincorá	94 km		
		Cordeiros	141 km		
		Dom Basílio	41 km		
		Érico Cardoso	127 km		
		Guajeru	80 km		
		Guanambi	183 km		
		Ibiassucê	80 km		
		Ibicoara	165 km		
		Ituaçu	99 km		
		Jacaraci	144 km		
Jussiape	112 km				
	Lagoa Real	81 km			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	Licínio de Almeida	149 km		
	Livramento de Nossa Senhora	69 km		
	Maetinga	73 km		
	Malhada de Pedras	29 km		
	Mirante	109 km		
	Mortugaba	177 km		
	Mucugê	209 km		
	Paramirim	129 km		
	Pindaí	169 km		
	Piripá	142 km		
	Pres. Jânio Quadros	96 km		
	Rio de Contas	79 km		
	Rio do Antônio	49 km		
	Tanhaçu	74 km		
	Tanque Novo	177 km		
	Tremedal	144 km		
	Urandi	180 km		
	Eunápolis (Polo)		01h	08h
Região Eunápolis e Teixeira de Freitas	Alcobaça	169 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Belmonte	130 km		
	Caravelas	195 km		
	Guaratinga	77 km		
	Ibirapuã	251 km		
	Itabela	29 km		
	Itagimirim	39 km		
	Itamaraju	94 km		
	Itanhém	272 km		
	Itapebi	57 km		
	Jucuruçu	145 km		
	Lajedão	229 km		
	Macarani	189 km		
	Mascote	92 km		
	Medeiros Neto	200 km		
	Mucuri	227 km		
	Nova Viçosa	127 km		
	Porto Seguro	64 km		
Prado	145 km			
Santa Cruz Cabralia	85 km			
Teixeira de Freitas	162 km			
Vereda	169 km			
	Ilhéus (Polo)		01h	08h
Região Ilhéus e Itabuna	Aurelino Leal	123 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h
	Almadina	100 km		
	Arataca	110 km		
	Barro Preto	67 km		
	Buerarema	71 km		
	Camacan	172 km		





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	Canavieiras	116 km		Mais de 300 km – 24h
	Coaraci	79 km		
	Gongogi	101 km		
	Ibicaraí	76 km		
	Ibirapitanga	112 km		
	Igrapiúna	132 km		
	Itabuna	32 km		
	Itacaré	72 km		
	Itajuípe	51 km		
	Itapé	79 km		
	Itapitanga	117 km		
	Jussari	107 km		
	Maraú	101 km		
	Santa Cruz da Vitória	122 km		
	Santa Luzia	108 km		
	São José da Vitória	78 km		
	U baitaba	80 km		
	Una	63 km		
	Uruçuca	51 km		
Região Itapetinga e Vitória da Conquista	Itapetinga (Polo)		01h	08h
	Anagé	145 km	01h	Até 100 km – 12l 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Barra do Choça	82 km		
	Bom Jesus da Serra	169 km		
	Caatiba	49 km		
	Caetanos	215 km		
	Cândido Sales	153 km		
	Dário Meira	140 km		
	Encruzilhada	105 km		
	Firmino Alves	67 km		
	Floresta Azul	92 km		
	Ibicuí	98 km		
	Iguaí	92 km		
	Itaju do Colônia	96 km		
	Itambé	46 km		
	Itanagra	52 km		
	Itarantim	110 km		
	Itororó	32 km		
	Maiquinique	55 km		
	Nova Canaã	85 km		
Pau Brasil	105 km			
Poções	172 km			
Potiraguá	79 km			
Ribeirão do Largo	71 km			
Vitória da Conquista	101 km			
Região SAJesus, Amargosa, Valença, SAmaro	Santo Antônio de Jesus (Polo)		01h	08h
	Amargosa	52 km	01h	Até 100 km – 12h
	Apuarema	155 km		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



		Aratuípe	39 km		
		Boa Vista do Tupim	210 km		
		Brejões	138 km		
		Cachoeira	65 km		
		Cairu	127 km		
		Camamu	147 km		
		Conceição do Almeida	12 km		
		Cruz das Almas	45 km		
		Dom Macedo Costa	20 km		
		Elísio Medrado	40 km		
		Gandu	106 km		
		Governador Mangabeira	56 km		
		Iaçu	137 km		
		Itaquara	130 km		
		Itatim	80 km		
		Jaguaripe	55 km		
		Jiquiriçá	79 km		
		Jitaúna	178 km		
		Laje	32 km		
		Lajedinho	242 km		
		Marcionílio Souza	179 km		
		Milagres	90 km		
		Muniz Ferreira	23 km		
		Muritiba	65 km		
		Mutuípe	56 km		
		Nazaré	34 km		
		Nilo Peçanha	107 km		
		Nordestina	139 km		
		Presidente Tancredo Neves	67 km		
		Salinas da Margarida	74 km		
		Santa Inês	105 km		
		Santa Teresinha	4 km		
		São Felipe	51 km		
		São Félix	64 km		
		São Miguel das Matas	42 km		
		Sapeaçu	38 km		
		Tapeorá	104 km		
		Teôlandia	87 km		
		Terra Nova	137 km		
		Ubaíra	78 km		
		Valença	78 km		
		Varzedo	19 km		
		Wenceslau Guimarães	116 km		
5	Região Jacobina, Piritiba e	Jacobina (Polo)		01h	08h

101 a 200 km –
16h
201 a 300 km –
20h
Mais de 300 km
– 24h





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Itaberaba	América Dourada	145 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Andaraí	282 km		
	Baixa Grande	128 km		
	Caem	28 km		
	Caldeirão Grande	72 km		
	Cansanção	178 km		
	Capela do Alto Alegria	112 km		
	Filadélfia	112 km		
	Gavião	94 km		
	Itaberaba	282 km		
	Itiúba	133 km		
	João Dourado	178 km		
	Jussara	187 km		
	Macajuba	155 km		
	Mairi	91 km		
	Miguel Calmon	46 km		
	Mirangaba	33 km		
	Morro do Chapéu	108 km		
	Mundo Novo	105 km		
	Nova Fátima	112 km		
	Ourolândia	81 km		
	Pindobaçu	70 km		
	Pintadas	136 km		
	Piritiba	76 km		
	Ponto Novo	87 km		
	Quixabeira	62 km		
	Ruy Barbosa	82 km		
	Santaluz	163 km		
	São José do Jacuípe	76 km		
	Serrolândia	49 km		
	Sobradinho	260 km		
	Tapiramutá	100 km		
Umburanas	108 km			
Várzea da Roça	96 km			
Varzea do Poço	65 km			
Várzea Nova	65 km			
Região Jequié	Jequié (Polo)		01h	08h
	Barra do Rocha	73 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Belo Monte	50 km		
	Boa Nova	83 km		
	Cravolândia	89 km		
	Ibirataia	89 km		
	Ipiaú	55 km		
	Irajuba	76 km		
	Iramaia	140 km		
	Itaeté	179 km		
	Itagi	63 km		
Itagibá	77 km			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



	Aiquara	66 km		
	Itamari	94 km		
	Itiruçu	62 km		
	Ituberá	158 km		
	Jaguaquara	54 km		
	Lafaiete Coutinho	37 km		
	Lajedo do Tabocal	64 km		
	Manoel Vitorino	41 km		
	Maracás	92 km		
	Nova Ibiá	88 km		
	Nova Itarana	105 km		
	Pirai do Norte	127 km		
	Planaltino	98 km		
	Planalto	109 km		
	Ubatã	83 km		
	Juazeiro (Polo)		01h	08h
Região Juazeiro e Senhor do Bonfim	Andorinha	158 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Antônio Gonçalves	151 km		
	Campo Alegre de Lourdes	319 km		
	Campo Formoso	148 km		
	Casa Nova	69 km		
	Chorrochó	238 km		
	Curaçá	95 km		
	Jaguarari	101 km		
	Pilão Arcado	281 km		
	Remanso	207 km		
	Rodelas	249 km		
	Senhor do Bonfim	126 km		
	Sento Sé	191 km		
Uauá	170 km			
	Seabra (Polo)		01h	08h
Região Seabra e Irecê	Barra	315 km	01h	Até 100 km – 12h 101 a 200 km – 16h 201 a 300 km – 20h Mais de 300 km – 24h
	Barra do Mendes	129 km		
	Barro Alto	105 km		
	Boninal	63 km		
	Bonito	120 km		
	Brotas de Macaúbas	131 km		
	Cafarnaum	119 km		
	Canarana	115 km		
	Central	197 km		
	Gentio do Ouro	235 km		
	Ibipeba	148 km		
	Ibipitanga	126 km		
	Ibiquera	139 km		
	Ibitiara	77 km		
	Ibititá	132 km		
	Ipupiara	173 km		
Iraquara	49 km			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	Irecê	205 km
	Itaguaçu	235 km
	Lapão	152 km
	Lençóis	72 km
	Mulungu do Morro	93 km
	Nova Redenção	172 km
	Novo Horizonte	98 km
	Palmeiras	42 km
	Piatã	113 km
	Presidente Dutra	181 km
	Rio do Pires	156 km
	São Gabriel	200 km
	Souto Soares	107 km
	Uibaí	179 km
	Utinga	139 km
	Wagner	117 km
	Xique-xique	297 km

- 1.1.10.1 entende-se por TA (Tempo de Atendimento): Período compreendido entre o horário de abertura do chamado e 1º contato do técnico com o solicitante. Esse atendimento poderá ser realizado remotamente (telefone ou software de acesso remoto);
- 1.1.10.2 entende-se por TS (Tempo de Solução): Período compreendido entre o horário da abertura do chamado até o restabelecimento do serviço contratado de forma satisfatória para o usuário solicitante;
- 1.1.10.3 caso o Tempo de Atendimento e Solução SLA não seja cumprido devido a fatores que devam ser imputados a CONTRATADA, caberá a aplicação de multa conforme legislação vigente;
- 1.1.10.4 deverá ser emitida OS (Ordem de Serviço) para cada chamado, indicando a data e horário de abertura do mesmo. A OS deverá ser assinada pelo representante autorizado da contratante, no momento da conclusão dos serviços.
- 1.1.10.5 O equipamento poderá ser substituído por outro de configuração igual ou superior, sendo mantidos os prazos de atendimento e solução acima citados.

1.1.11 O prazo para a implantação do serviço de Impressão Corporativa, objeto deste Edital, será contado da data da assinatura de cada contrato, conforme abaixo:

- até 100km da cidade polo: até 30 (trinta) dias corridos
- de 101 a 200km da cidade polo: até 40 (quarenta) dias corridos
- de 201 a 300km da cidade polo: até 50 (cinquenta) dias corridos
- mais de 300km da cidade polo: até 60 (sessenta) dias corridos

1.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

(x) Impressora A4 Monocromática (Pequeno Porte)

- Tecnologia laser ou led;
- Velocidade mínima de 35 páginas por minuto, em tamanho carta;
- Resolução mínima de 600 x 600 dpi;
- Memória RAM de 128 MB ou superior;
- Interface padrão: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna;
- Formato de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências, reciclados;
- Módulo Duplex – acessório para impressão frente e verso automática;
- Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



- As impressoras deverão possibilitar a impressão confidencial, de forma que, o usuário poderá cadastrar uma senha no momento do envio da impressão. Esta senha será utilizada para liberar o trabalho de impressão, quando o usuário estiver próximo ao equipamento;

(x) Impressora A4 Monocromática (Médio Porte)

- Tecnologia laser ou led;
- Velocidade mínima de 45 páginas por minuto, em tamanho carta;
- Resolução mínima de 600 x 600 dpi;
- Memória RAM de 512 MB ou superior;
- Interface padrão: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna;
- Formato de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências, reciclados;
- Módulo Duplex – acessório para impressão frente e verso automática;
- Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3;
- As impressoras deverão possibilitar a impressão confidencial, de forma que, o usuário poderá cadastrar uma senha no momento do envio da impressão. Esta senha será utilizada para liberar o trabalho de impressão, quando o usuário estiver próximo ao equipamento;
- O equipamento deverá permitir a liberação de impressões através da digitação de senhas. O job não impresso, com essa função, poderá ser excluído de forma manual ou automática. Essa funcionalidade deverá ser gerenciada para que não haja indisponibilidade dos serviços de impressão e impacto no desempenho dos equipamentos.

(x) Impressora A4 Colorida

- Tecnologia laser, led ou cera;
- Velocidade mínima de 30 páginas por minuto em cor, em tamanho carta;
- Velocidade mínima de 30 páginas por minuto em preto, em tamanho carta;
- Formato de papel: A4, carta, ofício, envelopes, etiquetas, transparências, reciclados;
- Resolução mínima de 600X600 dpi;
- Memória RAM de 256MB ou superior;
- Módulo Duplex – acessório para impressão frente e verso automática;
- Compatibilidade com linguagem PCL 5 e Post Script 3;
- Interface padrão: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna;
- As impressoras deverão possibilitar a impressão confidencial, de forma que, o usuário poderá cadastrar uma senha no momento do envio da impressão. Esta senha será utilizada para liberar o trabalho de impressão, quando o usuário estiver próximo ao equipamento;
- O equipamento deverá permitir a liberação de impressões através da digitação de senhas. O job não impresso, com essa função, poderá ser excluído de forma manual ou automática. Essa funcionalidade deverá ser gerenciada para que não haja indisponibilidade dos serviços de impressão e impacto no desempenho dos equipamentos.

(x) Impressora A4 Multifuncional

Impressão / Cópia / Digitalização:

- Tecnologia laser ou led;
- Velocidade mínima para impressão de 40 páginas por minuto, em tamanho carta;
- Tipo de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências;
- Resolução mínima de 600 x 600 dpi;
- Memória RAM de 256 MB ou superior;
- Módulo Duplex – acessório para impressão frente e verso automática;
- Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3;
- Interface padrão: USB e Ethernet 10/100 Base TX interna;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- As funções de cópia impressa e digitalização da Multifuncional, poderão ser utilizadas por usuários previamente cadastrados mediante a utilização de uma senha.

Recursos do módulo Scanner:

- Formato do arquivo de saída: PDF e JPG;
- Destino de saída: servidor de FTP, e-mail e estação de trabalho;
- Alimentação através de folhas soltas ou material encadernado (livros, revistas ou manuais);
- Tamanho do documento original: A4, Carta e A5.

Recursos do módulo Copiadora:

- Velocidade mínima de reprodução de 35 cópias por minuto;
- Redução/Ampliação mínima de 25 a 400%.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

1.3 QUANTITATIVOS E LOCAL (ENDEREÇO) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os quantitativos listados nesta Seção tratam-se de estimativas de contratação, não estando a Administração Pública Estadual obrigada a contratar os quantitativos na forma em que se encontram listados. Ressaltamos ainda, que os quantitativos poderão ser remanejados entre as unidades listadas, bem como, poderão ser contratadas por outros órgão ou entidades não listadas, desde que integrantes do Poder Executivo Estadual, respeitando-se os limites indicados por localidade.

LOTE 1:

LOTE 1 - SALVADOR / REGIÃO METROPOLITANA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
CASA CIVIL	1	800	11	33.640	5	10.167	5	15.130
VICE GOVERNADORIA	0	0	0	0	0	0	2	3.000
GAB-GOV	14	25.015	0	0	6	27.419	11	14.958
SAEB	57	188.100	28	243.600	8	24.000	19	60.800
SDR	12	18.000	0	0	2	3.000	7	24.500
CDA	11	12.000	7	33.300	1	500	7	33.000
BAHIATER	27	135.000	7	35.000	2	150.000	30	700.000
SEAGRI	0	0	0	0	0	0	1	15.000
SECTI	3	30.000	4	40.000	2	20.000	2	20.000
FAPESB	0	0	0	0	1	3.000	0	0
SECULT	6	2.000	0	0	0	0	6	600



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

IBAMETRO	0	0	0	0	4	5.000	20	70.000
IPAC	6	3.000	0	0	12	12.000	12	18.000
FPC	0	0	0	0	3	9.000	21	84.000
SECOM	0	0	4	20.917	0	0	0	0
SEDUR	3	1.200	9	44.182	5	3.213	0	0
SEINFRA	0	0	15	34.500	10	5.000	5	2.500
SIT	0	0	25	50.000	11	16.500	6	6.000
SEI	2	4.000	0	0	1	2.000	3	32.000
SEPROMI	4	1.500	2	4.000	2	1.000	2	1.500
SIHS	0	0	0	0	5	10.000	3	6.000
SEMA	4	9.360	0	0	2	2.144	13	51.155
SERIN	0	0	0	0	0	0	2	10.000
CIAVE	0	0	0	0	0	0	1	3.000
SUDESB	3	1.500	4	3.000	1	1.500	3	3.000
BAHIATURSA	0	0	7	40.000	2	2.000	7	35.000
EMBASA	0	0	240	600.000	35	17.500	155	387.500
AGERSA	0	0	0	0	1	5.000	1	3.750
SJDHDS	41	106.670	0	0	4	8.070	13	51.771
FUNDAC	12	24.000	9	18.000	0	0	0	0
SPM	0	0	5	5.000	3	2.500	2	2.000
STELECOM	1	500	5	13000	1	400	1	1.000
SGTO	0	0	0	0	22	22.000	44	88000
BAHIAPESCA	10	15000	0	0	2	7.000	5	15000
RESERVA TÉCNICA	87	231.058	154	487.256	61	147.965	164	703.266
TOTAL LOTE 1	304	808.703	536	1.705.395	214	517.878	573	2.461.430



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

LOTE 2:

LOTE 2								
	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
PM								
Salvador/RMS	0	0	0	0	4	800	150	752.200
Interior	0	0	0	0	0	0	202	950.100
TOTAL	0	0	0	0	4	800	352	1.702.300
CIS								
Salvador/RMS	0	0	0	0	0	0	0	0
Interior	0	0	0	0	1	600	5	5.000
TOTAL	0	0	0	0	1	600	5	5.000
AGERBA								
Salvador/RMS	2	3.500	0	0	0	0	4	5.000
Interior	0	0	0	0	0	0	13	9.600
TOTAL	2	3.500	0	0	0	0	17	14.600
SEAP								
Salvador/RMS	7	35.000	0	0	0	0	2	20.000
Interior	8	40.000	0	0	0	0	6	55.000
TOTAL	15	75.000	0	0	0	0	8	75.000
GBM								
Salvador/RMS	5	7.500	0	0	0	0	25	122.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

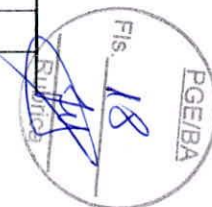
Interior	5	7.500	0	0	0	0	13	63.000
TOTAL	10	15.000	0	0	0	0	38	185.000
PGE								
Salvador/RMS	0	0	0	0	2	12400	34	797.847
Interior	0	0	0	0	0	0	10	12.000
TOTAL	0	0	0	0	2	12.400	44	809.847
SETRE								
Salvador/RMS	8	18.960	0	0	1	1200	1	1.140
Interior	33	78.210	0	0	3	3.600	0	0
TOTAL	41	97.170	0	0	4	4.800	1	1.140
SESAB								
Salvador/RMS	244	680.239	0	0	4	4000	0	0
Interior	28	106.461	0	0	0	0	0	0
TOTAL	272	786.700	0	0	4	4.000	0	0
ADAB								
Salvador/RMS	11	16.500	0	0	1	2500	13	32500
Interior	373	559.500	0	0	0	0	75	165.000
TOTAL	384	576.000	0	0	1	2.500	88	197.500
UESB								
Interior	0	0	100	500.000	5	5.000	100	200.000
TOTAL	0	0	100	500.000	5	5.000	100	200.000
INEMA								
Salvador/RMS	26	40.067	0	0	24	43.804	8	12.102
Interior	0	0	0	0	23	22.303	5	2.363
TOTAL	26	40.067	0	0	47	66.107	13	14.465



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

SEFAZ								
Salvador/RMS	7	592	49	221.614	0	0	42	284.067
Interior	22	2.056	48	135.156	0	0	58	257.470
TOTAL	29	2.648	97	356.770	0	0	100	541.537
RESERVA TÉCNICA								
RESERVA TÉCNICA	246	527.960	57	247.435	22	33.758	234	1.217.822
TOTAL LOTE 2	1.025	2.124.045	254	1.104.205	90	129.965	1.000	4.964.211

PM - POLÍCIA MILITAR								
IMPRESSORA	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
CIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	0	0	0	0	4	800	150	752.200
SUBTOTAL	0	0	0	0	4	800	150	752.200
POLO FEIRA DE SANTANA								
Capim Grosso	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Euclides da Cunha	0	0	0	0	0	0	2	7.000
Feira de Santana	0	0	0	0	0	0	26	156.700
Ipirá	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Riachão do Jacuípe	0	0	0	0	0	0	1	3.300





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Santo Amaro	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Santo Estevão	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	33	180.200
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	0	0	0	0	0	0	7	33.500
Catu	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Conde	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Entre Rios	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Esplanada	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Irará	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Pojuca	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Rio Real	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Serrinha	0	0	0	0	0	0	2	7.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	16	63.600
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Cipó	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Paulo Afonso	0	0	0	0	0	0	3	10.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	4	13.600
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Bom Jesus da Lapa	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Macaúbas	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Santa Maria da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	3	9.900
POLO BARREIRAS								
Barreiras	0	0	0	0	0	0	11	61.700
Formosa do Rio Preto	0	0	0	0	0	0	1	3.300



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Ibotirama	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Luís Eduardo Magalhães	0	0	0	0	0	0	2	6.600
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	15	74.900
POLO BRUMADO								
Brumado	0	0	0	0	0	0	2	6.600
Caetitê	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Guanambi	0	0	0	0	0	0	2	7.000
Livramento de Nossa Senhora	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	6	20.200
POLO EUNÁPOLIS								
Alcobaça	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Eunápolis	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Itamaraju	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Medeiros Neto	0	0	0	0	0	0	2	6.600
Mucuri	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Porto Seguro	0	0	0	0	0	0	5	15.100
Teixeira de Freitas	0	0	0	0	0	0	9	63.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	20	98.200
POLO ILHÉUS								
Camacan	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Canavieiras	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Ibicaraí	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Ilhéus	0	0	0	0	0	0	13	76.500
Itabuna	0	0	0	0	0	0	14	62.000
Itacaré	0	0	0	0	0	0	2	6.600

Fis. 19
R. 01/15
PGE/BA

PGE/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

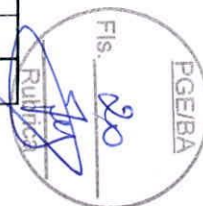
Ubaitaba	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	33	158.300
POLO ITAPETINGA								
Candido Sales	0	0	0	0	0	0	2	6.600
Itapetinga	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Poções	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Vitória da Conquista	0	0	0	0	0	0	16	90.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	20	103.200
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Amargosa	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Cruz das Almas	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Gandu	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Santo Antônio de Jesus	0	0	0	0	0	0	3	8.500
Valença	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	7	21.700
POLO JACOBINA								
Itaberaba	0	0	0	0	0	0	4	19.000
Jacobina	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Sobradinho	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	6	25.600
POLO JEQUIÉ								
Ipiaú	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Jequié	0	0	0	0	0	0	7	35.300
Maracás	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	9	41.900
POLO JUAZEIRO								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Campo Formoso	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Casa Nova	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Chorrochó	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Curaçá	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Juazeiro	0	0	0	0	0	0	17	95.100
Senhor do Bonfim	0	0	0	0	0	0	2	7.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	23	115.300
POLO SEABRA								
Irecê	0	0	0	0	0	0	2	7.000
Lençóis	0	0	0	0	0	0	3	9.900
Seabra	0	0	0	0	0	0	1	3.300
Xique-Xique	0	0	0	0	0	0	1	3.300
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	7	23.500
TOTAL	0	0	0	0	4	800	352	1.702.300

CIS - CENTRO INDUSTRIAL DO SUBAÉ								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	0	0	0	0	1	600	5	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	600	5	5.000
TOTAL	0	0	0	0	1	600	5	5.000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AGERBA - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO - SALVADOR								
Salvador / RMS	2	3.500	0	0	0	0	4	5.000
SUBTOTAL	2	3500	0	0	0	0	4	5.000
POLO - FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	0	0	0	0	0	0	1	1.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1.000
POLO - ALAGOINHAS								
Alagoinhas	0	0	0	0	0	0	1	1.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1.000
POLO - BOM JESUS DA LAPA								
São Joaquim	0	0	0	0	0	0	1	800
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	800
POLO - BARREIRAS								
Barreiras	0	0	0	0	0	0	1	800
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	800
POLO - EUNÁPOLIS								
Eunápolis	0	0	0	0	0	0	1	500
Porto Seguro	0	0	0	0	0	0	1	500



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Teixeira de Freitas	0	0	0	0	0	0	1	1.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	3	2000
POLO - ILHÉUS								
Itabuna	0	0	0	0	0	0	1	1.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1.000
POLO - ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	0	0	0	0	0	0	1	1.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1.000
POLO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Santo Antônio de Jesus	0	0	0	0	0	0	1	500
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	500
POLO - JEQUIÉ								
Jequié	0	0	0	0	0	0	1	500
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	500
POLO - JUAZEIRO								
Juazeiro	0	0	0	0	0	0	1	500
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	500
POLO - SEABRA								
Seabra	0	0	0	0	0	0	1	500
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	500
TOTAL	2	3.500	0	0	0	0	17	14.600

SEAP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO				
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)	Laser monocromática A4 (médio porte)	Laser colorida A4	Laser monocromática multifuncional





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador	7	35.000	0	0	0	0	2	20.000
SUBTOTAL	7	35.000	0	0	0	0	2	20.000
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	2	10.000	0	0	0	0	1	15.000
SUBTOTAL	2	10.000	0	0	0	0	1	15.000
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Paulo Afonso	1	5.000	0	0	0	0	1	6.000
SUBTOTAL	1	5.000	0	0	0	0	1	6.000
POLO EUNÁPOLIS								
Teixeira de Freitas	1	5.000	0	0	0	0	1	7.000
SUBTOTAL	1	5.000	0	0	0	0	1	7.000
POLO ILHÉUS								
Ilhéus	1	5.000	0	0	0	0	1	8.000
SUBTOTAL	1	5.000	0	0	0	0	1	8.000
POLO ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	1	5.000	0	0	0	0	1	4.000
SUBTOTAL	1	5.000	0	0	0	0	1	4.000
POLO JEQUIÉ								
Jequié	2	10.000	0	0	0	0	1	15.000
SUBTOTAL	2	10.000	0	0	0	0	1	15.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TOTAL	15	75.000	0	0	0	0	8	75.000
-------	----	--------	---	---	---	---	---	--------

GBM - GRUPO DE BOMBEIRO MILITAR								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	5	7.500	0	0	0	0	25	122.000
SUBTOTAL	5	7.500	0	0	0	0	25	122.000
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	0	0	0	0	0	0	4	18.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	4	18.000
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	1	1.500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1500	0	0	0	0	0	0
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Paulo Afonso	0	0	0	0	0	0	1	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	5.000
POLO BARREIRAS								
Barreiras	0	0	0	0	0	0	1	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	5.000
POLO EUNÁPOLIS								





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Porto Seguro	0	0	0	0	0	0	1	5.000
Teixeira de Freitas	1	1.500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1.500	0	0	0	0	1	5.000
POLO ILHÉUS								
Ilhéus	0	0	0	0	0	0	1	5.000
Itabuna	0	0	0	0	0	0	1	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	2	10.000
POLO ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	0	0	0	0	0	0	1	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	5.000
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Santo Antonio de Jesus	1	1.500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1.500	0	0	0	0	0	0
POLO JACOBINA								
Itaberaba	0	0	0	0	0	0	1	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	5.000
POLO JEQUIÉ								
Jequié	0	0	0	0	0	0	1	5.000
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	5.000
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	0	0	0	0	0	0	1	5.000
Senhor do Bonfim	1	1.500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1.500	0	0	0	0	1	5.000
POLO SEABRA								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	8	18.960	0	0	1	1.200	1	1.140
SUBTOTAL	8	18.960	0	0	1	1.200	1	1.140
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	2	4.740	0	0	0	0	0	0
Ipirá	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	3	7.110	0	0	0	0	0	0
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Araci	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Paulo Afonso	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Ribeira do Pombal	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Correntina	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Santa Maria da Vitória	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
POLO BARREIRAS								
Barreiras	1	2.370	0	0	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Luis Eduardo Magalhães	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
POLO BRUMADO								
Brumado	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	2.370	0	0	0	0	0	0
POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Porto Seguro	2	4.740	0	0	1	1.200	0	0
Teixeira de Freitas	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	4	9.480	0	0	1	1.200	0	0
POLO ILHÉUS								
Itabuna	2	4.740	0	0	1	1.200	0	0
Ilhéus	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	3	7.110	0	0	1	1.200	0	0
POLO ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	2	4.740	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Cruz das Almas	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Jaguaripe	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Salinas da Margarida	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Santo Antônio de Jesus	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Valença	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	5	11.850	0	0	0	0	0	0
POLO JACOBINA								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Lençóis	1	1.500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1.500	0	0	0	0	0	0
TOTAL	10	15.000	0	0	0	0	38	185.000

PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador	0	0	0	0	2	12.400	34	797.847
SUBTOTAL	0	0	0	0	2	12.400	34	797.847
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	0	0	0	0	0	0	4	4.800
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	4	4.800
POLO BARREIRAS								
Barreiras	0	0	0	0	0	0	1	1.200
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1.200
POLO ILHÉUS								
Ilhéus	0	0	0	0	0	0	1	1.200
Itabuna	0	0	0	0	0	0	1	1.200
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	2	2.400
POLO ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	0	0	0	0	0	0	2	2.400



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	2	2.400
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	0	0	0	0	0	0	1	1.200
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1.200
TOTAL	0	0	0	0	2	12400	44	809.847

UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO ITAPETINGA								
Itapetinga	0	0	15	75.000	1	1.000	10	20.000
Vitória da Conquista	0	0	60	300.000	2	2.000	60	120.000
SUBTOTAL	0	0	75	375.000	3	3.000	70	140.000
POLO JEQUIÉ								
Jequié	0	0	25	125.000	2	2.000	30	60.000
SUBTOTAL	0	0	25	125.000	2	2.000	30	60.000
TOTAL	0	0	100	500.000	5	5.000	100	200.000

SETRE - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE				
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)	Laser monocromática A4 (médio porte)	Laser colorida A4	Laser monocromática multifuncional



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Jacobina	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	2.370	0	0	0	0	0	0
POLO JEQUIÉ								
Jequié	2	4.740	0	0	1	1.200	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	1	1.200	0	0
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Senhor do Bonfim	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
POLO SEABRA								
Irecê	1	2.370	0	0	0	0	0	0
Seabra	1	2.370	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.740	0	0	0	0	0	0
TOTAL	41	97.170	0	0	4	4.800	1	1.140

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	244	680.239	0	0	4	4.000	0	0
SUBTOTAL	244	680.239	0	0	4	4.000	0	0
POLO FEIRA DE SANTANA								





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Feira de Santana	8	30.418	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	8	30.418	0	0	0	0	0	0
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	1	3.802	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	3.802	0	0	0	0	0	0
POLO BARREIRAS								
Barreiras	1	3.802	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	3.802	0	0	0	0	0	0
POLO BRUMADO								
Guanambi	4	15.209	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	4	15.209	0	0	0	0	0	0
POLO EUNÁPOLIS								
Teixeira de Freitas	1	3.802	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	3.802	0	0	0	0	0	0
POLO ILHÉUS								
Ilhéus	3	11.407	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	3	11.407	0	0	0	0	0	0
POLO ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	5	19.011	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	5	19.011	0	0	0	0	0	0
POLO JACOBINA								
Jacobina	1	3.802	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	3.802	0	0	0	0	0	0
POLO JEQUIÉ								
Ipiaú	1	3.802	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Jequié	2	7.604	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	3	11.406	0	0	0	0	0	0
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	1	3.802	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	3.802	0	0	0	0	0	0
TOTAL	272	786.700	0	0	4	4.000	0	0

INEMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador	26	40.067	0	0	24	43.804	8	12.102
SUBTOTAL	26	40.067	0	0	24	43.804	8	12.102
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	0	0	0	0	1	3.349	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	3.349	0	0
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	0	0	0	0	1	533	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	533	0	0
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Jeremoabo	0	0	0	0	1	450	0	0
Paulo Afonso	0	0	0	0	1	417	0	0

Fls. 96
PGE/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

SUBTOTAL	0	0	0	0	2	867	0	0
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Santa Maria da Vitória	0	0	0	0	1	2.115	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	2.115	0	0
POLO BARREIRAS								
Barreiras	0	0	0	0	1	1.397	1	127
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	1.397	1	127
POLO BRUMADO								
Abaíra	0	0	0	0	1	450	0	0
Caetité	0	0	0	0	1	334	0	0
Guanambi	0	0	0	0	1	524	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	3	1.308	0	0
POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	0	0	0	0	1	1.421	1	130
Teixeira de Freitas	0	0	0	0	1	640	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	2	2.061	1	130
POLO ILHÉUS								
Itabuna	0	0	0	0	1	1.336	1	621
Ilhéus	0	0	0	0	1	569	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	2	1.905	1	621
POLO ITAPETINGA								
Vitória da Conquista	0	0	0	0	1	1.421	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	1.421	0	0
POLO JACOBINA								
Itaberaba	0	0	0	0	1	197	0	0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Morro do Chapéu	0	0	0	0	1	450	0	0
Sobradinho	0	0	0	0	1	454	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	3	1.101	0	0
POLO JEQUIÉ								
Jequié	0	0	0	0	1	1.306	1	823
SUBTOTAL	0	0	0	0	1	1.306	1	823
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	0	0	0	0	1	1.788	1	662
Senhor do Bonfim	0	0	0	0	1	1.476	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	2	3.264	1	662
POLO SEABRA								
Irecê	0	0	0	0	1	365	0	0
Seabra	0	0	0	0	1	861	0	0
Xique - Xique	0	0	0	0	1	450	0	0
SUBTOTAL	0	0	0	0	3	1.676	0	0
TOTAL	26	40.067	0	0	47	66.107	13	14.465

ADAB - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADES	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Salvador/RMS	11	16.500	0	0	1	2.500	13	32.500
SUBTOTAL	11	16.500	0	0	1	2.500	13	32.500
POLO FEIRA DE SANTANA								
Euclides Da Cunha	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
Feira De Santana	11	16.500	0	0	0	0	2	4.400
Ipira	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Queimadas	3	4.500	0	0	0	0	1	2.200
Santo Amaro	8	12.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	30	45.000	0	0	0	0	6	13.200
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	8	12.000	0	0	0	0	1	2.200
Entre Rios	7	10.500	0	0	0	0	2	4.400
Serrinha	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Valente	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	25	37.500	0	0	0	0	5	11.000
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Abaré	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
Jeremoabo	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Nova Soure	8	12.000	0	0	0	0	1	2.200
Paulo Afonso	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Ribeira Do Pombal	10	15.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	28	42.000	0	0	0	0	5	11.000
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Bom Jesus Da Lapa	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Cocos	3	4.500	0	0	0	0	1	2.200
Macaúbas	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Santana	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Sta.Maria Da Vitoria	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	21	31.500	0	0	0	0	5	11.000
POLO BARREIRAS								
Barreiras	7	10.500	0	0	0	0	2	4.400
Formosa Do Rio Preto	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
Ibotirama	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Luís Eduardo Magalhães	3	4.500	0	0	0	0	1	2.200
Riachão Do Jacuipe	7	10.500	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	25	37.500	0	0	0	0	6	13.200
POLO BRUMADO								
Barra De Estiva	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Brumado	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Caculé	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Caetitê	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Condeuba	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Guanambi	10	15.000	0	0	0	0	1	2.200
Livramento N.Senhora	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	39	58.500	0	0	0	0	7	15.400
POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	8	12.000	0	0	0	0	1	2.200
Itamaraju	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
Itanhém	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Porto Seguro	1	1.500	0	0	0	0	0	0
Teixeira De Freitas	6	9.000	0	0	0	0	2	4.400
SUBTOTAL	22	33.000	0	0	0	0	5	11.000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

POLO ILHÉUS								
Aurelino Leal	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Camacan	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Ilhéus	3	4.500	0	0	0	0	1	2.200
Itabuna	8	12.000	0	0	0	0	1	2.200
Ubaítaba	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	23	34.500	0	0	0	0	5	11.000
POLO ITAPETINGA								
Ibicuí	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Itapetinga	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Itarantim	3	4.500	0	0	0	0	1	2.200
Poções	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Vitória Da Conquista	11	16.500	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	29	43.500	0	0	0	0	5	11.000
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Amargosa	7	10.500	0	0	0	0	1	2.200
Cruz Das Almas	9	13.500	0	0	0	0	1	2.200
Gandu	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
St. Antônio De Jesus	10	15.000	0	0	0	0	1	2.200
Valença	3	4.500	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	33	49.500	0	0	0	0	5	11.000
POLO JACOBINA								
Andaraí	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Itaberaba	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Jacobina	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Miguel Calmon	7	10.500	0	0	0	0	1	2.200



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Morro Do Chapéu	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Mundo Novo	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Ruy Barbosa	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	36	54.000	0	0	0	0	7	15.400
POLO JEQUIÉ								
Ipiaú	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
Jequié	8	12.000	0	0	0	0	1	2.200
Maracás	4	6.000	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	16	24.000	0	0	0	0	3	6.600
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	7	10.500	0	0	0	0	2	4.400
Remanso	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
Senhor Do Bonfim	7	10.500	0	0	0	0	1	2.200
Uauá	1	1.500	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	17	25.500	0	0	0	0	5	11.000
POLO SEABRA								
Barra	2	3.000	0	0	0	0	1	2.200
Canarana	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Irecê	10	15.000	0	0	0	0	1	2.200
Jaguaquara	5	7.500	0	0	0	0	1	2.200
Seabra	6	9.000	0	0	0	0	1	2.200
Xique-Xique	1	1.500	0	0	0	0	1	2.200
SUBTOTAL	29	43.500	0	0	0	0	6	13.200
TOTAL	384	576.000	0	0	1	2.500	88	197.500



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

IMPRESSORA	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	7	592	49	221.614	0	0	42	284.067
SUBTOTAL	7	592	49	221.614	0	0	42	284.067
POLO FEIRA DE SANTANA								
Antonio Cardoso	0	0	1	131	0	0	0	0
Feira de Santana	1	92	11	28.557	0	0	6	56.529
Santo Amaro	1	92	0	0	0	0	1	1.329
Santo Estevão	0	0	0	0	0	0	1	8.465
SUBTOTAL	2	184	12	28.688	0	0	8	66.323
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	0	0	1	3.751	0	0	1	5.625
Rio Real	0	0	0	0	0	0	1	6.734
Serrinha	0	0	1	2.572	0	0	2	6.642
SUBTOTAL	0	0	2	6.323	0	0	4	19.001
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Cipo	0	0	0	0	0	0	1	1.196
Itapicuru	0	0	0	0	0	0	1	587
Paripiranga	0	0	0	0	0	0	1	605
Paulo Afonso	1	92	1	4.274	0	0	2	2.645
SUBTOTAL	1	92	1	4.274	0	0	5	5.033
POLO BOM JESUS DA LAPA								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Correntina	0	0	0	0	0	0	1	2.269
Bom Jesus da Lapa	0	0	1	2.555	0	0	1	2.458
Santa Maria da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	1.494
SUBTOTAL	0	0	1	2.555	0	0	3	6.221
POLO BARREIRAS								
Barreiras	2	183	4	8.946	0	0	2	7.938
Formosa do Rio Preto	0	0	0	0	0	0	1	646
Luis Eduardo Magalhães	1	92	0	0	0	0	1	1.662
Muquém De São Francisco	0	0	2	1.173	0	0	0	0
SUBTOTAL	3	275	6	10.119	0	0	4	10.246
POLO BRUMADO								
Brumado	1	92	0		0	0	0	0
Urandi	0	0	0	0	0	0	1	2.906
Guanambi	1	92	1	4.632	0	0	1	2.783
SUBTOTAL	2	184	1	4.632	0	0	2	5.689
POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	1	92	0	0	0	0	1	8.051
Itamaraju	0	0	1	1.364	0	0	1	3.544
Porto Seguro	1	92	0	0	0	0	1	1.563
Teixeira De Freitas	1	92	2	3.565	0	0	4	14.262
SUBTOTAL	3	276	3	4.929	0	0	7	27.420
POLO ILHÉUS								
Itabuna	1	92	1	410	0	0	2	12.610
Ilhéus	0	0	2	5.181	0	0	1	6.099
SUBTOTAL	1	92	3	5.591	0	0	3	18.709
POLO ITAPETINGA								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

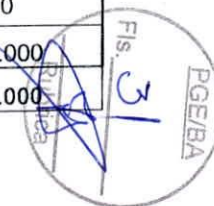
Itapetinga	0	0	0	0	0	0	1	4.142
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	4.142
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Cruz Das Almas	1	92	0	0	0	0	1	6.400
Santo Antonio De Jesus	1	92	3	1.413	0	0	3	11.612
Valença	1	92	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	3	276	3	1.413	0	0	4	18.012
POLO JACOBINA								
Itaberaba	1	125	0	0	0	0	1	7.628
Jacobina	1	92	0	0	0	0	2	6.824
SUBTOTAL	2	217	0	0	0	0	3	14.452
POLO JEQUIÉ								
Ipiaú	0	0	0	0	0	0	1	1.703
Jequié	1	92	1	3.649	0	0	1	6.948
SUBTOTAL	1	92	1	3.649	0	0	2	8.651
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	1	92	0	0	0	0	3	32.238
Senhor Do Bonfim	1	92	0	0	0	0	1	1.279
Vitória Da Conquista	1	92	14	60.483	0	0	5	8.607
SUBTOTAL	3	276	14	60.483	0	0	9	42.124
POLO SEABRA								
Irecê	1	92	1	2.500	0	0	2	6.299
Seabra	0	0	0	0	0	0	1	5.150
SUBTOTAL	1	92	1	2.500	0	0	3	11.449
TOTAL	29	2.648	97	356.770	0	0	100	541.539



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

LOTE 3:

LOTE 3								
	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLÍCIA CIVIL								
Salvador/RMS	0	0	0	0	0	0	0	0
Interior	330	990.000	0	0	30	90.000	470	1.410.000
TOTAL	330	990.000	0	0	30	90.000	470	1.410.000
UEFS								
Interior	70	115.500	4	28.417	2	1.250	34	103.375
TOTAL	70	115.500	4	28.417	2	1.250	34	103.375
UNEB								
Salvador/RMS	30	96.000	0	0	15	30.000	21	52.500
Interior	240	768.000	0	0	120	240.000	168	420.000
TOTAL	270	864.000	0	0	135	270.000	189	472.500
SEC								
Salvador/RMS	8	30.000	2	30.000	1	6.000	0	0
Interior	156	169.988	0	0	26	21.996	52	65.000
TOTAL	164	199.988	2	30.000	27	27.996	52	65.000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

HEMOBA								
Salvador/RMS	2	4.300	8	64.000	1	1.500	4	7.500
Interior	16	24.100	1	4.300	0	0	5	19.400
TOTAL	18	28.400	9	68.300	1	1.500	9	26.900
DETRAN								
Salvador/RMS	0	0	65	845.681	16	21.589	21	122.601
Interior	0	0	89	186.377	0	0	37	38.652
TOTAL	0	0	154	1.032.058	16	21.589	58	161.253
RESERVA TÉCNICA								
RESERVA TÉCNICA	219	569.017	54	430.646	58	111.947	210	587.147
TOTAL LOTE 3	1.071	2.766.905	223	1.589.421	269	524.282	1.022	2.826.175

POLÍCIA CIVIL								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
UNIDADE								
POLO FEIRA DE SANTANA								
Amélia Rodrigues	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Anguera	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Antônio Cardoso	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Cabaceiras do Paraguaçu	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Capim Grosso	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Conceição da Feira	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Conceição do Jacuípe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Coração de Maria	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Euclides da Cunha	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Feira de Santana	10	30.000	0	0	2	6.000	10	30.000
Ichu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ipecaetá	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ipirá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Maragogipe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Pé de Serra	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Queimadas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Rafael Jambeiro	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Riachão do Jacuípe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Bárbara	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santanópolis	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Santo Estevão	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São Gonçalo dos Campos	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Saubara	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Saúde	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Serra Preta	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tanquinho	0	0	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	28	84.000	0	0	3	9.000	36	108.000
POLO ALAGOINHAS								
Acajutiba	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Água Fria	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Alagoinhas	5	15.000	0	0	1	3.000	5	15.000
Aporá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Araçás	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Araci	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Aramari	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Barrocas	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Biritinga	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Candeal	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Cardeal da Silva	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Catu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Conceição do Coité	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Conde	2	6.000	0	0	0	0	2	6.000
Crisópolis	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Entre Rios	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Esplanada	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Inhambupe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Irá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jandaíra	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Lamarão	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ouriçangas	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Pedrão	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Retirolândia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Rio Real	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São Domingos	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Serrinha	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Teodoro Sampaio	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Valente	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	23	69.000	0	0	2	6.000	35	105.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Abaré	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Adustina	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Antas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Banzaé	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Canudos	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cícero Dantas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cipó	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Coronel João Sá	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Fátima	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Glória	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Heliópolis	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Itapicuru	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jeremoabo	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Macururé	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Monte Santo	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nova Soure	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Novo Triunfo	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Olindina	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Paripiranga	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Paulo Afonso	3	9.000	0	0	1	3.000	3	9.000
Pedro Alexandre	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Quijingue	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ribeira do Amparo	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ribeira do Pombal	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Brígida	0	0	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Sátiro Dias	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Sítio do Quinto	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Teofilândia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tucano	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	20	60.000	0	0	1	3.000	31	93.000
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Bom Jesus da Lapa	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Boquira	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Botuporã	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Brejolândia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Cariranha	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Côcos	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Coribe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Correntina	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cristópolis	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Feira da Mata	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Igaporã	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Iuiú	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Jaborandi	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Macaúbas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Malhada	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Matina	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Morpará	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Oliveira dos Brejinhos	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Palmas do Monte Alto	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Paratinga	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Riacho de Santana	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Maria da Vitória	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Santa Rita de Cássia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santana	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São Félix do Coribe	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Sebastião Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Serra do Ramalho	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Sítio do Mato	0	0	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	21	63.000	0	0	2	6.000	30	90.000
POLO BARREIRAS								
Angical	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Baianópolis	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Barreiras	5	15.000	0	0	2	6.000	5	15.000
Buritirama	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Canápolis	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Catolândia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Cotegipe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Formosa do Rio Preto	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibotirama	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Luis Eduardo Magalhães	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Mansidão	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Muquém do São Francisco	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Riachão das Neves	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São Desidério	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Serra Dourada	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tabocas do Brejo Velho	0	0	0	0	0	0	1	3.000





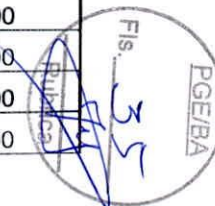
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Wanderley	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	13	39.000	0	0	2	6.000	21	63.000
POLO BRUMADO								
Abaíra	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Aracatu	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Barra da Estiva	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Belo Campo	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Brumado	2	6000	0	0	1	3000	2	6000
Caculé	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Caetité	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Candiba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Caraíbas	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Caturama	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Condeúba	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Contendas do Sincorá	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Cordeiros	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Dom Basílio	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Érico Cardoso	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Guajeru	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Guanambi	2	6000	0	0	1	3000	2	6000
Ibiassucê	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibicoara	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ituaçu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jacaraci	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jussiape	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Lagoa Real	0	0	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Licínio de Almeida	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Livramento de Nossa Senhora	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Maetinga	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Malhada de Pedras	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Mirante	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Mortugaba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Mucugê	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Paramirim	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Pindaí	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Piripá	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Presidente Janio Quadros	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Rio de Contas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Rio do Antônio	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tanhaçu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tanque Novo	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tremedal	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Urandi	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	23	69.000	0	0	2	6.000	42	126.000
POLO EUNÁPOLIS								
Alcobaça	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Belmonte	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Caravelas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Eunápolis	3	9.000	0	0	2	6.000	3	9.000
Guaratinga	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ibirapuã	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itabela	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Itagimirim	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itamaraju	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itanhém	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itapebi	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jucuruçu	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Lajedão	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Macarani	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Mascote	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Medeiros Neto	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Mucuri	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nova Viçosa	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Porto Seguro	4	12.000	0	0	0	0	4	12.000
Prado	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Cruz Cabrália	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Teixeira de Freitas	4	12.000	0	0	1	3.000	4	12.000
Vereda	0	0	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	27	81.000	0	0	3	9.000	31	93.000
ILHÉUS								
Almadina	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Arataca	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Aurelino Leal	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Barro Preto	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Buerarema	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Camacan	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Canavieiras	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Coaraci	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Gongogi	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibicaraí	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ibirapitanga	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Igrapiúna	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ilhéus	6	18.000	0	0	1	3.000	6	18.000
Itabuna	6	18.000	0	0	1	3.000	6	18.000
Itacaré	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itajuípe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itapé	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Itapitanga	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jussari	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Maraú	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Cruz da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Santa Luzia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São José da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ubaitaba	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Una	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Uruçuca	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	28	84.000	0	0	2	6.000	36	108.000
ITAPETINGA								
Anagé	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Barra do Choça	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Bom Jesus da Serra	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Caatiba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Caetanos	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Cândido Sales	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Dário Meira	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Encruzilhada	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Firmino Alves	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Floresta Azul	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibicuí	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Iguaí	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itaju do Colônia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Itambé	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itanagra	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Itapetinga	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Itarantim	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itororó	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Maiquinique	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Nova Canaã	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Pau Brasil	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Poções	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Potiraguá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ribeirão do Largo	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Vitória da Conquista	6	18.000	0	0	2	6.000	6	18.000
SUBTOTAL	21	63.000	0	0	3	9.000	31	93.000
SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Amargosa	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Apuarema	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Aratuípe	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Boa Vista do Tupim	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Brejões	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Cachoeira	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cairu	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Camamu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Conceição do Almeida	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cruz das Almas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Dom Macedo Costa	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Elísio Medrado	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Gandu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Governador Mangabeira	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Iaçu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itaquara	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itatim	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Jaguaripe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jiquiriçá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jitaúna	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Laje	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Lajedinho	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Marcionílio Souza	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Milagres	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Muniz Ferreira	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Muritiba	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Mutuípe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nazaré	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nilo Peçanha	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nordestina	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Presidente Tancredo Neves	0	0	0	0	0	0	1	3.000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Salinas da Margarida	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Santa Inês	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Teresinha	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santo Amaro	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Santo Antônio de Jesus	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
São Felipe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São Félix	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São Miguel das Matas	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Sapeaçu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Taperoá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Teolândia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Terra Nova	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ubaíra	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Valença	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Varzedo	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Wenceslau Guimarães	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	37	111.000	0	0	3	9.000	50	150.000
POLO JACOBINA								
América Dourada	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Andaraí	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Baixa Grande	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Caém	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Caldeirão Grande	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cansanção	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Capela do Alto Alegre	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Filadélfia	0	0	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Gavião	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itaberaba	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Itiúba	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jacobina	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
João Dourado	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jussara	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Macajuba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Mairi	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Miguel Calmon	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Mirangaba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Morro do Chapéu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Mundo Novo	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nova Fátima	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ourolândia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Pindobaçu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Pintadas	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Piritiba	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ponto Novo	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Quixabeira	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ruy Barbosa	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Santa Luz	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
São José do Jacuípe	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Serrolândia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Sobradinho	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Tapiramutá	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Uburanas	0	0	0	0	0	0	1	3.000





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Várzea da Roça	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Várzea do Poço	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Várzea Nova	0	0	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	28	84.000	0	0	2	6.000	39	117.000
POLO JEQUIÉ								
Aiquara	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Barra do Rocha	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Boa Nova	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cravolândia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibirataia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ipiaú	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Irajuba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Iramaia	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itaeté	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itagi	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itagibá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itamari	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Itiruçu	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ituberá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jaguaquara	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jequié	4	12.000	0	0	1	3.000	4	12.000
Lafayette Coutinho	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Lajedo do Tabocal	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Manoel Vitorino	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Maracás	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Nova Ibiá	0	0	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Nova Itarana	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Pirai do Norte	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Planaltino	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Planalto	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ubatã	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	18	54.000	0	0	1	3.000	29	87.000
POLO JUAZEIRO								
Andorinha	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Antônio Gonçalves	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Campo Alegre de Lourdes	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Campo Formoso	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Casa Nova	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Chorrochó	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Curaçá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Jaguarari	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Juazeiro	5	15.000	0	0	1	3.000	5	15.000
Pilão Arcado	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Remanso	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Rodelas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Senhor do Bonfim	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Sento Sé	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Uauá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	17	51.000	0	0	2	6.000	20	60.000
POLO SEABRA								
Barra	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Barra do Mendes	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Barro Alto	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Boninal	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Bonito	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Brotas de Macaúbas	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Cafarnaum	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Canarana	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Central	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Gentio do Ouro	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ibipeba	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibipitanga	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Ibiquera	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ibitiara	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ibititá	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Ipupiara	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Iraquara	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Irecê	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Itaguaçu da Bahia	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Lapão	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Lençóis	3	9.000	0	0	0	0	3	9.000
Mulungu do Morro	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Nova Redenção	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Novo Horizonte	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Palmeiras	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Piatã	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Presidente Dutra	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Rio do Pires	0	0	0	0	0	0	1	3.000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

São Gabriel	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Seabra	2	6.000	0	0	1	3.000	2	6.000
Souto Soares	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Uibaí	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Utinga	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
Wagner	0	0	0	0	0	0	1	3.000
Xique-Xique	1	3.000	0	0	0	0	1	3.000
SUBTOTAL	26	78.000	0	0	2	6.000	39	117.000
TOTAL	330	990.000	0	0	30	90.000	470	1.410.000

UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	70	115.500	4	28.417	2	1.250	34	103.375
TOTAL	70	115.500	4	28.417	2	1.250	34	103.375

UNEB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	30	96000	0	0	15	30000	21	52500
SUBTOTAL	30	96000	0	0	15	30000	21	52500
POLO FEIRA DE SANTANA								
Euclides da Cunha	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	20	64.000	0	0	10	20.000	14	35.000
Conceição do Coité	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Serrinha	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	40	128.000	0	0	20	40.000	28	70.000
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Paulo Afonso	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Bom Jesus da Lapa	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
POLO BARREIRAS								
Barreiras	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
POLO BRUMADO								
Brumado	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Caetité	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Guanambi	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	30	96.000	0	0	15	30.000	21	52.500



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Teixeira de Freitas	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	20	64.000	0	0	10	20.000	14	35.000
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Santo Antônio de Jesus	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Valença	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	20	64.000	0	0	10	20.000	14	35.000
POLO JACOBINA								
Itaberaba	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Jacobina	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	20	64.000	0	0	10	20.000	14	35.000
POLO JEQUIÉ								
Ipiaú	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	20	64.000	0	0	10	20.000	14	35.000
Senhor do Bonfim	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	30	96.000	0	0	15	30.000	21	52.500
POLO SEABRA								
Irecê	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Seabra	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
Xique - Xique	10	32.000	0	0	5	10.000	7	17.500
SUBTOTAL	30	96.000	0	0	15	30.000	21	52.500
TOTAL	270	864.000	0	0	135	270.000	189	472.500



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
UNIDADE	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador	8	30.000	2	30.000	1	6.000	0	0
SUBTOTAL	8	30.000	2	30.000	1	6.000	0	0
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Ipirá	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Irecê	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	18	19.614	0	0	3	2.538	6	7.500
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Serrinha	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	12	13.076	0	0	2	1.692	4	5.000
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Paulo Afonso	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Ribeira do Pombal	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	12	13.076	0	0	2	1.692	4	5.000
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Bom Jesus da Lapa	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Macaúbas	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Santa Maria da Vitória	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	18	19.614	0	0	3	2.538	6	7.500
POLO BARREIRAS								
Barreiras	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
POLO BRUMADO								
Caetitê	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Teixeira de Freitas	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	12	13.076	0	0	2	1.692	4	5.000
POLO ILHÉUS								
Itabuna	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
POLO ITAPETINGA								
Itapetinga	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Vitória da Conquista	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	12	13.076	0	0	2	1.692	4	5.000
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Amargosa	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
São Antônio de Jesus	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Valença	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	18	19.614	0	0	3	2.538	6	7.500
POLO JACOBINA								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Itaberaba	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Jacobina	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	12	13.076	0	0	2	1.692	4	5.000
POLO JEQUIÉ								
Jequié	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
Senhor do Bonfim	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	12	13.076	0	0	2	1.692	4	5.000
POLO SEABRA								
Seabra	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
SUBTOTAL	6	6.538	0	0	1	846	2	2.500
TOTAL	164	199.988	2	30.000	27	27.996	52	65.000

HEMOBA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								
Salvador / RMS	2	4.300	8	64.000	1	1.500	4	7.500
SUBTOTAL	2	4.300	8	64.000	1	1.500	4	7.500
POLO FEIRA DE SANTANA								
Feira de Santana	1	2.000	0	0	0	0	1	4.500



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

SUBTOTAL	1	2.000	0	0	0	0	1	4.500
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	1	2.000	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	2.000	0	0	0	0	0	0
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Paulo Afonso	1	1.100	0	0	0	0	0	0
Ribeira do Pombal	1	1.300	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	2.400	0	0	0	0	0	0
POLO BARREIRAS								
Barreiras	1	1.000	1	4.300	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	1.000	1	4.300	0	0	0	0
POLO BRUMADO								
Brumado	1	1.400	0	0	0	0	0	0
Guanambi	1	1.900	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	3.300	0	0	0	0	0	0
POLO EUNÁPOLIS								
Eunápolis	1	3.000	0	0	0	0	0	0
Teixeira de Freitas	0	0	0	0	0	0	1	3.900
SUBTOTAL	1	3.000	0	0	0	0	1	3.900
POLO ITAPETINGA								
Itapetinga	1	1.400	0	0	0	0	0	0
Vitória da Conquista	1	2.800	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	4.200	0	0	0	0	0	0
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Santo Antônio de Jesus	0	0	0	0	0	0	1	3.600



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

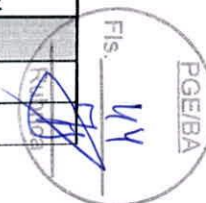
Valença	1	500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	500	0	0	0	0	1	3.600
POLO JACOBINA								
Itaberaba	1	500	0	0	0	0	0	0
Jacobina	1	500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	1.000	0	0	0	0	0	0
POLO JEQUIÉ								
Jequié	0	0	0	0	0	0	1	3.200
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	1	3.200
POLO JUAZEIRO								
Juazeiro	0	0	0	0	0	0	1	4.200
Senhor do Bonfim	1	2.200	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	1	2.200	0	0	0	0	1	4.200
POLO SEABRA								
Irecê	1	2.000	0	0	0	0	0	0
Seabra	1	500	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	2	2.500	0	0	0	0	0	0
TOTAL	18	28.400	9	68.300	1	1.500	9	26.900

DETRAN								
IMPRESSORAS	Laser monocromática A4 (pequeno porte)		Laser monocromática A4 (médio porte)		Laser colorida A4		Laser monocromática multifuncional	
	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês	Quantidade de IMPRESSORAS	Quantidade de IMPRESSÕES por mês
POLO SALVADOR								



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Salvador / RMS	0	0	65	845.681	16	21.589	21	122.601
SUBTOTAL	0	0	65	845.681	16	21.589	21	122.601
POLO FEIRA DE SANTANA								
Capim Grosso	0	0	1	212	0	0	0	0
Euclides da Cunha	0	0	1	1.300	0	0	1	338
Feira de Santana	0	0	4	10.401	0	0	2	4.908
Ipirá	0	0	1	1.008	0	0	1	360
Riachão do Jacuípe	0	0	1	336	0	0	0	0
Santo Amaro	0	0	1	1.414	0	0	1	176
SUBTOTAL	0	0	9	14.671	0	0	5	5.782
POLO ALAGOINHAS								
Alagoinhas	0	0	2	4.094	0	0	2	1.228
Conceição do Coité	0	0	1	1.000	0	0	1	340
Inhambupe	0	0	1	117	0	0	0	0
Serrinha	0	0	1	3.000	0	0	1	273
SUBTOTAL	0	0	5	8.211	0	0	4	1.841
POLO RIBEIRA DO POMBAL								
Cícero Dantas	0	0	1	362	0	0	0	0
Olindina	0	0	1	137	0	0	0	0
Paripiranga	0	0	1	197	0	0	0	0
Paulo Afonso	0	0	3	6.973	0	0	1	852
Ribeira do Pombal	0	0	1	649	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	7	8.318	0	0	1	852
POLO BOM JESUS DA LAPA								
Bom Jesus da lapa	0	0	1	2.665	0	0	0	0
Macaúbas	0	0	1	2.223	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Santa Maria da Vitória	0	0	1	800	0	0	1	73
SUBTOTAL	0	0	3	5.688	0	0	1	73
POLO BARREIRAS								
Barreiras	0	0	3	12.201	0	0	1	2.332
Ibotirama	0	0	1	258	0	0	0	0
Luís Eduardo Magalhães	0	0	1	389	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	5	12.848	0	0	1	2.332
POLO BRUMADO								
Brumado	0	0	1	3.233	0	0	1	1.666
Guanambi	0	0	1	2.558	0	0	1	657
Ibicoara	0	0	1	498	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	3	6.289	0	0	2	2.323
POLO EUNÁPOLIS								
Alcobaça	0	0	1	1.142	0	0	0	0
Eunápolis	0	0	3	6.342	0	0	1	633
Itabela	0	0	1	268	0	0	0	0
Itamaraju	0	0	1	2.569	0	0	1	1.729
Medeiros neto	0	0	1	2.082	0	0	0	0
Porto Seguro	0	0	3	4.563	0	0	1	346
Nova Viçosa	0	0	1	644	0	0	0	0
Teixeira de Freitas	0	0	3	7.419	0	0	1	1.212
SUBTOTAL	0	0	14	25.029	0	0	4	3.920
POLO ILHÉUS								
Ilhéus	0	0	2	5.938	0	0	1	277
Itabuna	0	0	2	10.252	0	0	1	1.139
SUBTOTAL	0	0	4	16.190	0	0	2	1.416



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

POLO ITAPETINGA								
Itapetinga	0	0	1	3.647	0	0	1	1.847
Poções	0	0	1	670	0	0	0	0
Vitória da Conquista	0	0	4	8.555	0	0	2	1.722
SUBTOTAL	0	0	6	12.872	0	0	3	3.569
POLO SANTO ANTÔNIO DE JESUS								
Amargosa	0	0	1	879	0	0	1	605
Cachoeira	0	0	1	1.962	0	0	1	1.142
Cruz das Almas	0	0	1	1.311	0	0	0	0
Gandú	0	0	1	829	0	0	0	0
Milagres	0	0	1	125	0	0	0	0
Nazaré	0	0	1	178	0	0	0	0
Santo Antonio de Jesus	0	0	2	4.864	0	0	2	2.968
Terra Nova	0	0	1	121	0	0	0	0
Valença	0	0	2	5.400	0	0	2	1.839
SUBTOTAL	0	0	11	15.669	0	0	6	6.554
POLO JACOBINA								
Itaberaba	0	0	1	2.178	0	0	1	972
Jacobina	0	0	2	5.361	0	0	1	1.014
Ruy Barbosa	0	0	1	318	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	4	7.857	0	0	2	1.986
POLO JEQUIÉ								
Ipiaú	0	0	1	1.769	0	0	0	0
Jequié	0	0	3	17.382	0	0	1	3.857
Ubatã	0	0	1	133	0	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	5	19.284	0	0	1	3.857



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

POLO JUAZEIRO								
Campo Formoso	0	0	1	583	0	0	0	0
Juazeiro	0	0	3	6.733	0	0	1	1.049
Senhor do Bonfim	0	0	2	4.589	0	0	1	656
SUBTOTAL	0	0	6	11.905	0	0	2	1.705
POLO SEABRA								
Irecê	0	0	3	16.729	0	0	1	531
Xique-Xique	0	0	1	168	0	0	0	0
Barra	0	0	2	2.922	0	0	1	613
Seabra	0	0	1	1.727	0	0	1	1.298
SUBTOTAL	0	0	7	21.546	0	0	3	2.442
TOTAL	0	0	154	1.032.058	16	21.589	58	161.253

1.4 ÂMBITO DO REGISTRO

Para os efeitos do inciso VI do art. 7º do Decreto Estadual 9.457, de 14 de junho de 2005, o âmbito deste registro de Preços é Regional, compreendendo Salvador, Região Metropolitana e cidades do interior da Bahia.

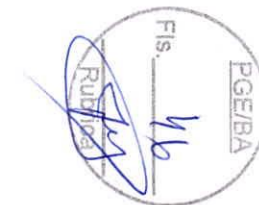
1.5 UNIDADES CONTRATANTES

ADAB - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA
AGERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO
BAHIATER - SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
BAHIATURSA - SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
CDA - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CIAVE - CENTRO ANTIVENENO DA BAHIA
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA
EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
FAPESB - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA
FUNDAC - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

FPC - FUNDAÇÃO PEDRO CALMON
GAB-GOV – GABINETE DO GOVERNADOR
GBM – GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR
HEMOBA – FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA
IBAMETRO – INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INEMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
IPAC – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL DA BAHIA
PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SAEB – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
SDR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SEAGRI – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
SEAP – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESPONSABILIZAÇÃO
SEC – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SJDHDS - SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SPM - SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES
SECTI – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECULT – SECRETARIA DE CULTURA
SEDUR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA
SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
SEPLAN - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
SERIN - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SEI - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA
SEMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
SEPMI - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA
SESAB – SECRETARIA DA SAÚDE
SETRE - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO GOVERNO DA BAHIA
SGTO - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL
SIT - SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
STELECOM - SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SUDEC - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
SUDIC - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL FEIRA DE SANTANA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

1.6 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Nos termos do §1o do art. 11 do Decreto Estadual no. 9.457/05, findo o prazo de validade das propostas, 60 (sessenta) dias corridos, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO

Durante seu prazo de validade do registro de preços, 12 (doze) meses, as propostas selecionadas ficarão a disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de lances, será considerado o valor mensal por lote.

A proposta final deverá observar o valor referencial máximo, global e mensal, de cada lote, bem como observar os limites referenciais máximos de cada item, conforme valores constantes no item 5 – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Quanto ao modelo:

2.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-3 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em até 04 (quatro) casas decimais (R\$ 0,0000), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

2.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante da **SEÇÃO C-1**, sob pena de desclassificação.

2.1.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)** em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-2**.

2.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**, conforme o modelo constante do **ANEXO X**.

2.2 Quanto ao conteúdo:

2.2.1 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.2.2 A marca e o o modelo de cada um dos produtos deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

2.2.3 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

2.2.4 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

2.3 Demonstração de compatibilidade: [somente admitir em casos em que seja imprescindível]

[Pregão eletrônico e presencial]

2.3.1 Havendo necessidade de demonstração de compatibilidade, o responsável pela licitação comunicará a todos os licitantes a suspensão da sessão, e designará data e hora para que o **detentor da oferta classificada em primeiro lugar** proceda a sua realização, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento da apresentação.

2.3.1.1 Se inexitosa a aferição da primeira demonstração, deverá ser notificado o detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, para a realização de sua demonstração em idêntico prazo, e assim sucessivamente, até que se obtenha serviço compatível.

2.3.2 A demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a adequação com os requisitos e as especificações contidas nesta **SEÇÃO B- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, bem como com as consignadas na proposta apresentada pelo licitante, podendo o responsável pela condução do certame proceder à avaliação e análise com o assessoramento de unidades técnicas competentes.

2.3.3 A não realização da demonstração de compatibilidade será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei.

2.3.4 A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

2.3.5 Critério objetivo de avaliação: Para efeito de aceitação ou de reprovação, os parâmetros mínimos são os descritos nos itens 1.1 Descritivo e 1.2 Especificações mínimas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1 Da subcontratação:

- (x) É admitida a subcontratação da manutenção e assistência técnica dos equipamentos, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

3.2 Da garantia do contrato:

- 3.2.1** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 1.º da Lei estadual nº 9.433/05.
3.2.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).
3.2.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.
3.2.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
3.2.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

3.3 Dos pagamentos:

- 3.3.1** O pagamento do serviço será efetuado por postos de impressão e páginas impressas.
3.3.2 As faturas mensais deverão discriminar os equipamentos e respectivos volumes consumidos por tipo de impressão, preta ou colorida;
3.3.3 As páginas impressas em preto, nas impressoras coloridas, serão faturadas ao preço unitário da página monocromática na referida impressora;
3.3.4 O valor devido será o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade de páginas efetivamente impressas (as informações deverão ser extraídas do contador físico dos equipamentos) somado ao valor do posto de impressão;
3.3.5 Não serão computadas as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner.

3.4 Da proporcionalidade das propostas

Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor referencial deverão encaminhar, no prazo de dois dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no último lance, ou ao que foi obtido após negociação.
A proposta final deverá observar o valor referencial máximo, global e mensal, de cada lote, bem como observar os limites referenciais máximos de cada item, conforme valores constantes no item 5 – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS.

4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VI**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

4.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes **OBRIGAÇÕES**:

- 4.2.1 designar de sua estrutura administrativa um preposto responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua dos mesmos;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



- 4.2.2 executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- 4.2.3 manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- 4.2.4 zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 4.2.5 comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 4.2.6 atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.2.7 respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atender para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- 4.2.8 reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- 4.2.9 arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 4.2.10 manter, durante toda a execução de cada contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.11 providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- 4.2.12 efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 4.2.13 adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- 4.2.14 arcar com as despesas relativas a troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- 4.2.15 responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos;
- 4.2.16 obedecer a legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente sustentável;
- 4.2.17 dimensionar recursos humanos necessários para a execução do objeto contratado;
- 4.2.18 manter sigilo acerca das informações relativas ao Contratante, não podendo divulgá-las, mesmo que em caráter estatístico, sem prévia autorização;
- 4.2.19 disponibilizar canal de comunicação para abertura de chamados, tais como: linha telefônica, site ou estrutura de comunicação similar, sob sua responsabilidade e gestão;
- 4.2.20 proceder à identificação física dos equipamentos a serem disponibilizados, com o intuito de diferenciá-los dos demais instalados;
- 4.2.21 arcar com todas as despesas que incidam, direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações dos itens e condições estabelecidas neste termo, incluindo obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias etc;
- 4.2.22 instruir os técnicos do Contratante no que concerne à troca de consumíveis e operação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional;
- 4.2.23 substituir os equipamentos por outros de características iguais ou superiores durante o prazo previsto no SLA para reparo, a fim de evitar a interrupção dos serviços;
- 4.2.24 manter a qualidade na impressão, ficando esclarecido que não serão computadas, para efeito de pagamento, as impressões que apresentem falhas, manchas, borrões ou resíduos de toner;
- 4.2.25 verificar a tensão do local de instalação dos equipamentos (110V ou 220V) no momento da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:

LOTE 01													
ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO				VLR. MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO				VLR. MÉDIO MENSAL		
		A	B	C	D		A	B	C	D			
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 PEQUENO PORTE	Item 01 Posto de Impressão	304	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 119,52	R\$ 117,38	R\$ 24.320,00	R\$ 36.480,00	R\$ 45.600,00	R\$ 36.334,08	R\$ 35.683,52	
	Item 02 Páginas Impressas	808.703	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,0475	R\$ 0,05	R\$ 40.435,15	R\$ 32.348,12	R\$ 40.435,15	R\$ 38.413,39	R\$ 37.907,95	
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 MÉDIO PORTE	Item 03 Posto de Impressão	536	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 103,00	R\$ 137,00	R\$ 72.360,00	R\$ 80.400,00	R\$ 85.760,00	R\$ 55.208,00	R\$ 73.432,00	
	Item 04 Páginas Impressas	1.705.395	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,0475	R\$ 0,05	R\$ 85.269,75	R\$ 68.215,80	R\$ 85.269,75	R\$ 81.006,26	R\$ 79.940,39	
BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	OBS: este item não será computado para efeito de calculo no valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances	100	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 53,75	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.375,00	
IMPRESSORA COLORIDA A4	Item 05 Posto de Impressão	214	R\$ 170,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 282,00	R\$ 260,50	R\$ 36.380,00	R\$ 62.060,00	R\$ 64.200,00	R\$ 60.348,00	R\$ 55.747,00	
	Item 06 Páginas Impressas	517.878	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,8289	R\$ 0,48	R\$ 258.939,00	R\$ 155.363,40	R\$ 155.363,40	R\$ 429.269,07	R\$ 249.733,72	
	Página impressa monocromática em impressora colorida	*	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,0510	R\$ 0,08	-	-	-	-	Obs.: este item não será computado para efeito de cálculo do valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances.	
SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO	Item 07 Servidor de Gerenciamento de Impressão	100	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 520,00	R\$ 203,00	R\$ 355,75	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 20.300,00	R\$ 35.575,00	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	Item 08 Posto de Impressão	573	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 165,00	R\$ 181,25	R\$ 85.950,00	R\$ 114.600,00	R\$ 120.330,00	R\$ 94.545,00	R\$ 103.856,25	
	Item 09 Páginas Impressas	2.461.430	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,0475	R\$ 0,05	R\$ 123.071,50	R\$ 98.457,20	R\$ 123.071,50	R\$ 116.917,93	R\$ 115.379,53	
VALOR MENSAL LOTE 01								R\$ 760.725,40	R\$ 693.924,52	R\$ 779.029,80	R\$ 936.841,73	-	
VALOR ESTIMADO MENSAL TOTAL DO LOTE													R\$ 792.630,36
VALOR ESTIMADO GLOBAL ANUAL													R\$ 9.511.564,36

*Deve ser respeitado o limite de páginas impressas do item 06 da tabela acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

LOTE 02												
ESPECIFICAÇÃO		QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO				VLR. MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO				VLR. MÉDIO MENSAL
			A	B	C	D		A	B	C	D	
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 PEQUENO PORTE	Item 01 Posto de Impressão	1.025	R\$ 80,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 138,00	R\$ 127,00	R\$ 82.000,00	R\$ 143.500,00	R\$ 153.750,00	R\$ 141.450,00	R\$ 130.175,00
	Item 02 Páginas Impressas	2.124.045	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,055	R\$ 0,05	R\$ 106.202,25	R\$ 84.961,80	R\$ 106.202,25	R\$ 116.822,48	R\$ 103.547,19
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 MÉDIO PORTE	Item 03 Posto de Impressão	254	R\$ 135,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 148,00	R\$ 164,50	R\$ 34.290,00	R\$ 45.720,00	R\$ 49.530,00	R\$ 37.592,00	R\$ 41.783,00
	Item 04 Páginas Impressas	1.104.205	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,055	R\$ 0,05	R\$ 55.210,25	R\$ 44.168,20	R\$ 55.210,25	R\$ 60.731,28	R\$ 53.829,99
BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	OBS: (este item não será computado para efeito de calculo no valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)	100	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 53,75	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.375,00
IMPRESSORA COLORIDA A4	Item 05 Posto de Impressão	90	R\$ 170,00	R\$ 330,00	R\$ 335,00	R\$ 324,00	R\$ 289,75	R\$ 15.300,00	R\$ 29.700,00	R\$ 30.150,00	R\$ 29.160,00	R\$ 26.077,50
	Item 06 Páginas Impressas	129.965	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,9532	R\$ 0,51	R\$ 64.982,50	R\$ 38.989,50	R\$ 38.989,50	R\$ 123.882,64	R\$ 66.711,03
	Página impressa monocromática em impressora colorida	0	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,0587	R\$ 0,08	-	-	-	-	Obs.: este item não será computado para efeito de cálculo do valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances
SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO	Item 07 Servidor de Gerenciamento de Impressão	100	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 520,00	R\$ 234,00	R\$ 368,50	R\$ 30.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 23.400,00	R\$ 36.850,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	Item 07 Posto de Impressão	1.000	R\$ 150,00	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 190,00	R\$ 206,25	R\$ 150.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 206.250,00
	Item 08 Páginas Impressas	4.964.211	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,055	R\$ 0,05	R\$ 248.210,55	R\$ 198.568,44	R\$ 248.210,55	R\$ 273.031,61	R\$ 242.005,29
VALOR MENSAL LOTE 02								R\$ 790.195,55	R\$ 873.607,94	R\$ 986.042,55	R\$ 1.000.569,99	-
VALOR ESTIMADO MENSAL TOTAL DO LOTE												R\$ 912.604,01
VALOR ESTIMADO GLOBAL												R\$ 10.951.248,10

*Deve ser respeitado o limite de páginas impressas do item 06 da tabela acima.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

LOTE 03												
ESPECIFICAÇÃO		QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO				VLR. MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL ESTIMADO				VLR. MÉDIO MENSAL
			A	B	C	D		A	B	C	D	
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 PEQUENO PORTE	Item 01 Posto de Impressão	1.071	R\$ 80,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 138,00	R\$ 127,00	R\$ 85.680,00	R\$ 149.940,00	R\$ 160.650,00	R\$ 147.798,00	R\$ 136.017,00
	Item 02 Páginas Impressas	2.766.905	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,055	R\$ 0,05	R\$ 138.345,25	R\$ 110.676,20	R\$ 138.345,25	R\$ 152.179,78	R\$ 134.886,62
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 MÉDIO PORTE	Item 03 Posto de Impressão	223	R\$ 135,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 148,00	R\$ 164,50	R\$ 30.105,00	R\$ 40.140,00	R\$ 43.485,00	R\$ 33.004,00	R\$ 36.683,50
	Item 04 Páginas Impressas	1.589.421	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,055	R\$ 0,05	R\$ 79.471,05	R\$ 63.576,84	R\$ 79.471,05	R\$ 87.418,16	R\$ 77.484,27
BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	OBS: (este item não será computado para efeito de calculo no valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances)	100	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 53,75	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.375,00
IMPRESSORA COLORIDA A4	Item 05 Posto de Impressão	269	R\$ 170,00	R\$ 330,00	R\$ 335,00	R\$ 324,00	R\$ 289,75	R\$ 45.730,00	R\$ 88.770,00	R\$ 90.115,00	R\$ 87.156,00	R\$ 77.942,75
	Item 06 Páginas Impressas	524.282	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,9532	R\$ 0,51	R\$ 262.141,00	R\$ 157.284,60	R\$ 157.284,60	R\$ 499.745,60	R\$ 269.113,95
	Página impressa monocromática em impressora colorida	*	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,0587	R\$ 0,08	-	-	-	-	Obs.: este item não será computado para efeito de cálculo do valor total do item, não devendo ser considerado para disputa de lances
SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO	Item 07 Servidor de Gerenciamento de Impressão	100	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 520,00	R\$ 234,00	R\$ 368,50	R\$ 30.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 23.400,00	R\$ 36.850,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	Item 07 Posto de Impressão	1.022	R\$ 150,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 207,50	R\$ 153.300,00	R\$ 245.280,00	R\$ 255.500,00	R\$ 194.180,00	R\$ 212.065,00
	Item 08 Páginas Impressas	2.826.175	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,055	R\$ 0,05	R\$ 141.308,75	R\$ 113.047,00	R\$ 141.308,75	R\$ 155.439,63	R\$ 137.776,03
VALOR MENSAL LOTE 03								R\$ 970.081,05	R\$ 1.016.714,64	R\$ 1.125.159,65	R\$ 1.384.821,16	-
VALOR ESTIMADO MENSAL TOTAL DO LOTE												R\$ 1.124.194,12
VALOR ESTIMADO GLOBAL												R\$ 13.490.329,49

*Deve ser respeitado o limite de páginas impressas do item 06 da tabela acima.

Para efeito de lances, será considerado o valor mensal por lote.



Avant Serviços e Empreendimentos Ltda.	0200160316313	Ilícito Administrativo com a CCL/SAEB
Brajomaq Comércio e Serviços Ltda.	0200160352123	Ilícito Administrativo com a CCL/SAEB
Jorge Juruna Ferreira Balista	0200160309937	Ilícito Administrativo com a DM/SRL/SAEB
Micron Gêneros Alimentícios Ltda.	0200130162192	Ilícito Administrativo com a DM/SRL/SAEB
Victoria Empreendimentos Ltda.	0200160330057	Ilícito Administrativo com a CAF/DSU/SRL/SAEB

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos Processos junto ao SAF/SAEB, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na Av. 2, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia
Diego Souza Lobão
Presidente da Comissão Processante Central

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 160002
Informamos aos interessados que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA contra a decisão da Comissão em habilitar a empresa IQ CONSTRUTORA LTDA. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Salvador, 30 de setembro de 2016
Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RECURSO ADMINISTRATIVO CN Nº 050/16
1. Concorrência Nacional nº 050/16. 2. Objeto: execução das obras complementares da 1ª etapa, 2ª etapa e operacionalização da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jacobina. Comunicamos, para os fins, que a empresa Trix Engenharia Civil Ltda., através do processo nº 20811/16, datado de 29/09/2016, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão. Desta forma, fica aberto o prazo para contrarrazoar e o curso do certame em questão fica suspenso até o julgamento do retro citado recurso. Salvador, 30/09/16. Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 48/2016 - CONTRATO Nº 07/2016
Processo nº 0100160026523 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Mensal R\$24.854,46 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 3.14.101-0001 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Data da Assinatura: 30.09.2016.

CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2016

Processo: nº 0100160008304 - Contrato nº 22/2016 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: SEI Soluções Integradas Ltda ME. Objeto: Prestação dos Serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial, com reposição eventual de combustível, peças, acessórios, lubrificantes, pelo valor mensal estimado de R\$4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária/Gestora: 3.14.101 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Fiscal do Contrato: Marcelo de Freitas Santos. Data da Assinatura: 30.09.2016.

CASA CIVIL - RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 18/2015

Processo: nº 0100160031985 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME. Objeto: Rescisão consensual do Contrato nº 18/2015, nos termos do inciso I do art. 167 e art. 168 da Lei nº 9.433/2005. Data de Assinatura: 30.09.2016.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº PGE/2016213167
Contrato nº PGE 049/2016
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação dos serviços de impressão corporativa para atendimento de demanda específica desta Procuradoria, no valor global anual estimado de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais) Unidade Orçamentária - 06101. Fonte - 100. Projeto/Atividade - 2000. Elemento de Despesa - 33.90.39 Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura (28/09/2016).

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 017/2016)
Processo nº PGE/2016097878
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: I.M TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME
Objeto - Alterar o valor global do contrato para R\$ 37.199,00 (trinta e sete mil cento e noventa e nove reais), prorrogar o prazo passando seu vencimento para o dia 31/12/2016, ficando obrigada a CONTRATADA a criar e entregar mais 5 (cinco) modelos de planilhas e mais 05 (cinco) modelos de pareceres, ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

RESCISÃO DE CONTRATO - Base Legal arts. 166, 167, inciso III, e 168, inciso I, todos da Lei nº 9.433/05.
Processo nº PGE/2011353432
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: VIPAC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada patrimonial presencial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 066/2016
Processo nº 0200150229153. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria da Administração. Contratado: Associação Social dos Colaboradores da CERB - ASSOC. Objeto: Consignação de benefícios assistenciais estatutariamente previstos para servidores associados da entidade, mediante prévia autorização do beneficiário. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses. Assinatura: 30.09.2016.

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2016
Processo nº 0200160354916. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria da Administração. Contratada: Positivo Informática S.A. Objeto: Aquisição de 7 (sete) microcomputadores conforme especificações e obrigações constantes no Anexo I e Anexo II constantes, respectivamente, no Instrumento Convocatório e na Proposta de Preços apresentada pela Contratada. Prazo: 30 (trinta) dias. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 084/2015. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Valor Global Estimado: R\$ 20.970,46 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 09.101. Unidade Gestora: 0002. Ação: 04.126.502.2002. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 0.326.000000. Assinatura: 27.09.2016.

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2016
Processo nº 0200160035632. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria da Administração. Contratada: Sanear Consultoria, Gerenciamento e Projetos Sociedade Simples Ltda. Objeto: Elaboração de projetos executivos complementares para a realocação do posto SAC de Jequié. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Modalidade de Licitação: Convite 001/20016. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Valor Global Estimado: R\$ 66.633,54 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 09.801. Unidade Gestora: 0015. Ação: 04.122.218.2854. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 30.09.2016.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2016
Processo nº 0200160247532. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Domo Arquitetura, Engenharia e Projetos Culturais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2016 e término em 30 de novembro de 2016. Valor Global Estimado: R\$ 1.377.916,24 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), sendo que deste montante R\$ 1.207.900,24 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos) para SAEB e R\$ 170.016,00 (cento e setenta mil e dezesseis reais) para SESAB. Unidade Orçamentária: 09.101. Unidade Gestora: 0015. Projeto/Atividade: 04.122.218.4866 e 04.122.218.2665. Elemento de Despesa: 3.3.90.34. Fonte: 0.100.000000. Assinatura: 30.09.2016.

APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2012
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e no art. 135, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e em face do constante no Processo nº 0200160407858, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 042/2012, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Administração e as empresas Telemar Norte Leste S/A e Solutis Tecnologias Ltda, tendo como interveniente-anuente a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEBI para conceder